



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

ART. 7° QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4° DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**\*IMPORTANTE\***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos** e **tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Goianésia do Pará, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e/ou Anexo I.I - Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	PE 13/2022-PMGP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	PE 13/2022-PMGP
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
SOLICITANTE(S):	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP-SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE **GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 134/2021-PMGP-CPL DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 **E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURA</b>	09h01min do dia: 14/04/2022 (Horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O órgão gerenciador deste será a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Sec. Municipal de Administração;
- Sec. Municipal de Educação;
- FUNDEB
- Sec. Municipal de Saúde;
- Sec. Municipal de Assistência Social;
- Sec. Municipal de Meio Ambiente;
- Sec. Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação;
- Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento;

2.3. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.1.** A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

**4.1.2.** A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, bem como, empresas que estejam com restrição/punição no SICAF por irregularidades apresentadas em contratações públicas;

**5.3.3.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.3.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.7.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. *A (s) empresa (s) deverá (ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua (s) Proposta (s) Comercial (is), com preços e quantidades idênticas àquelas inseridas pela (s) mesma (s) no Portal. A (s) proposta (s) deverá (ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação em caso falta.*

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se optar);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.1.5. Razão social da licitante, N° do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital

7.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**8.28.1.** Produzidos no país;

**8.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**8.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2.** Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**9.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**9.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**9.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO.**

**10.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**10.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

**10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>:

**10.1.5.** Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

**10.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.6.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

**10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

11.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTRAS:**

**12.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**12.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**12.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**12.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**12.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**12.6.** Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

**12.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

**12.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**12.9.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**12.9.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.9.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**12.9.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**12.9.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**12.9.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**12.9.2.5.** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 12.13.5.

**12.9.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**12.9.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.9.5.** Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

**12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**12.10.1. Atestado de capacidade técnica**, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

**a)** Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

**b)** A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**c)** Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

**OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.**

**12.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**13.1.** A licitante melhor classificada deverá no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedores, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**13.9. A não inclusão da proposta realinhada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.**

**14. DOS RECURSOS.**

**14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

**18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**19.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**19.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**19.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**19.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**19.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**19.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**20.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**21.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**22.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**23. DO PAGAMENTO.**

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6. Não mantiver a proposta;
- 24.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

24.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

24.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**24.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**24.5.** Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ - podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**24.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**24.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**25.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**25.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**25.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**25.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**26.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**26.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

**27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> (selecionando a Aba "Município → GOIANÉSIA DO PARÁ");
- <https://goianesia.pa.gov.br/categoria/licitacoes> e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Goianésia do Pará - PA, 01 de abril de 2022.

**Francisco David Leite Rocha**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

**2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se, com essa contratação, recolocar e manter os veículos da Prefeitura Municipal de Goianésia em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança, assegurando a máxima proteção ativa e passiva no transporte de pessoas, cargas e no uso diário das atividades institucionais desta empresa pública.

A Prefeitura Municipal através das suas diversas unidades administrativas, constatando a necessidade indispensável da contratação de pessoa jurídica que forneça peças automotivas novas para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de uso, atendendo assim as necessidades da frota de veículos, utilitários pertencentes às diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Vale ressaltar que toda a frota de veículos necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, faz-se necessário, na maioria das vezes, para execução destes serviços nos veículos, a troca de peças, que deverão ser peças novas e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

Outrossim, trata-se de aquisição de suma importância, já que com o uso intensivo de sua frota de veículos, utilitários, que além de não serem novas, são acometidas há um desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças, para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de uso e conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Ademais, é importante frisar que os referidos produtos serão utilizados diretamente para garantia de execução das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes as Secretarias Municipais envolvidas.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

**5. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

**7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

**9.2.** Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

**9.3.** Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

**9.3.1.** Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

**9.3.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**9.4.** Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

**9.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

**10. DOS GESTORES DA ATA**

**10.1. Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;

**10.2. Gerentes da Ata:** Secretaria Municipal de Administração.



## 11. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- ❖ **Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- ❖ **Órgãos participantes** - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- ❖ Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.
- ❖ Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- ❖ Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

## 12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura de Goianésia do Pará e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

## 13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**13.1.** As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

**13.2.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.



#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- d) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- e) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- i) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.
- j) Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

k) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- d) Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.
- e) Emitir Nota de Empenho;
- f) Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- g) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- h) Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- i) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- j) Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

**16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**16.1.** Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.

**16.2.** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

**16.3.** Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 17.1 e 17.2;

**16.4.** As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 17.3.

**17. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS**

**17.1.** O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Goianésia do Pará, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

**17.2.** A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

**17.3.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;

**17.4.** A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.1. O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

**b.1)** no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

**b.2)** no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2. As sanções previstas no item 18.1 e alíneas "a"; "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas "b", b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

18.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 18.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

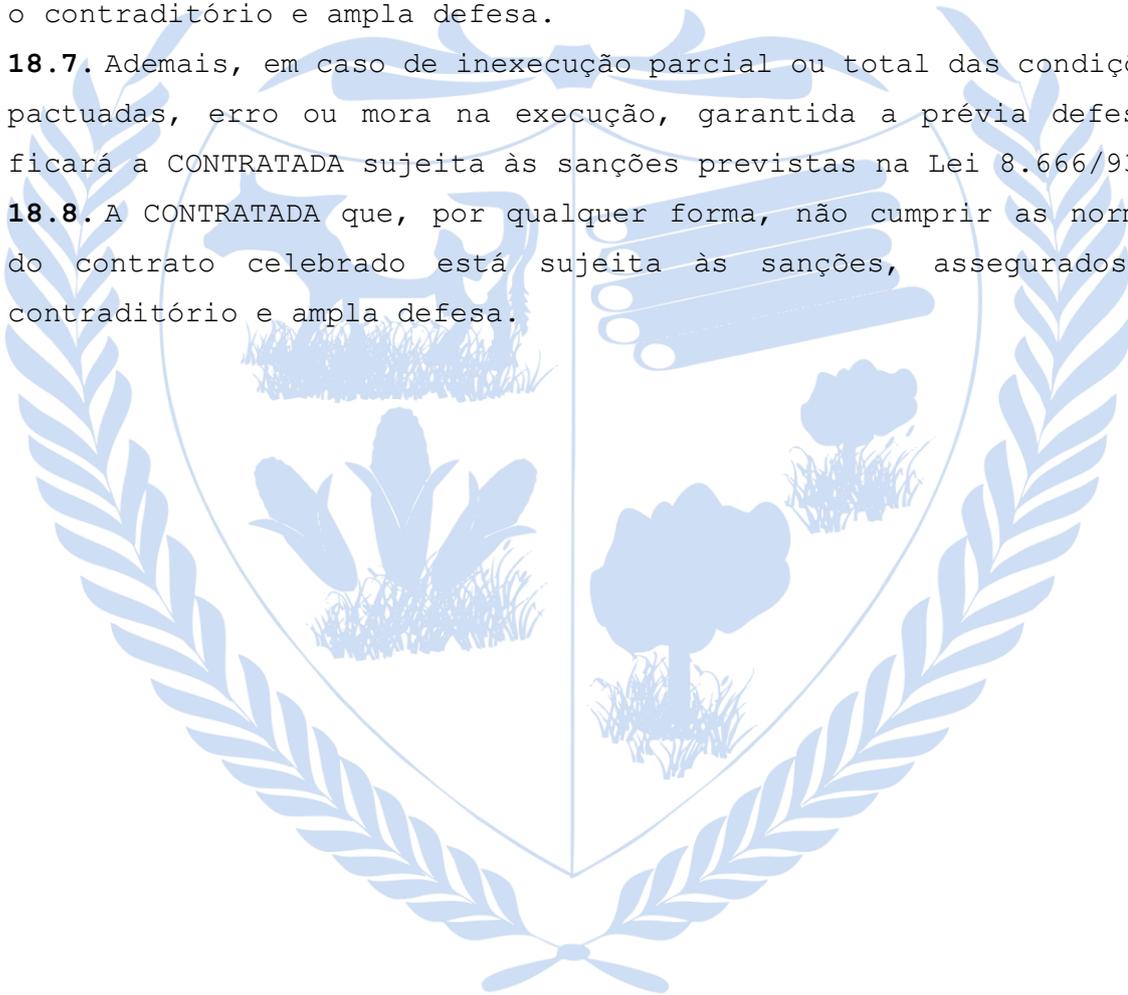
**18.4.** As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

**18.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea "d" do item 18.1, o prestador dos serviços deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**18.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**18.7.** Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

**18.8.** A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.





CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	LOTE
1	ROLAMENTO DO PINHÃO (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	514,14	001
2	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	514,96	001
3	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	501,81	001
4	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	350,16	001
5	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	381,35	001
6	RODA 275/80 R22,5 (FORD CARGO 1119 2018) .:	8,00	unidade	1.097,14	001
7	RADIADOR DO INTERCOOLER (FORD CARGO 1119 2018) .:	1,00	unidade	2.455,80	001
8	RADIADOR DE AGUA (FORD CARGO 1119 2018) .:	1,00	unidade	2.774,20	001
9	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1119 2018) .:	8,00	unidade	866,18	001
10	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO 1119 2018) .:	8,00	unidade	937,88	001
11	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (FORD CARGO 1119 2018) .:	12,00	unidade	527,12	001
12	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (FORD CARGO 1119 2018) .:	12,00	unidade	527,75	001
13	DIAFRAGMA DA CUICA (FORD CARGO 1119 2018) .:	36,00	unidade	65,71	001
14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1119 2018) .:	12,00	unidade	260,48	001
15	CILINDRO MESTRE FREIO (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	790,33	001
16	CILINDRO RODA FREIO (FORD CARGO 1119 2018) .:	12,00	unidade	244,23	001
17	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	461,51	001
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	694,17	001
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	619,22	001
20	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	24,00	jogo	144,24	001
21	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 1119 2018) .:	24,00	jogo	141,37	001
22	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	jogo	3.167,21	001
23	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (FORD CARGO 1119 2018) .:	24,00	jogo	143,35	001
24	KIT COROA E PINHAO (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	jogo	4.064,45	001
25	LONA FREIO TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	12,00	jogo	468,56	001
26	LONA FREIO DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	8,00	jogo	470,27	001
27	PATIM FREIO DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	641,18	001
28	PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	661,19	001
29	PARAFUSO COM PORCA RODA (FORD CARGO 1119 2018) .:	50,00	jogo	52,79	001
30	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	10,00	unidade	101,37	001
31	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	10,00	unidade	97,91	001
32	MOLA MESTRE DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	856,23	001
33	MOLA MESTRE TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	870,56	001
34	MOLA 2 DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	703,13	001
35	MOLA 2 TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	695,03	001
36	MOLA 3 DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	584,47	001
37	MOLA 3 TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	590,45	001
38	MOLA 4 DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	557,77	001
39	MOLA 4 TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	543,60	001
40	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	kit	1.186,57	001
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	unidade	534,03	001
42	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO 1119 2018) .:	16,00	unidade	298,97	001
43	MOTOR PARTIDA COMPLETO (FORD CARGO 1119 2018) .:	1,00	unidade	1.796,88	001
44	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	340,78	001
45	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO 1119 2018) .:	1,00	unidade	1.359,60	001
46	ENGRENAGEM 2ª MARCHA (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	969,00	001
47	CARDAN (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	1.794,55	001
48	LANTERNA TRASEIRA (FORD CARGO 1119 2018) .:	4,00	jogo	423,87	001
49	RETROVISOR EXTERNO (FORD CARGO 1119 2018) .:	2,00	unidade	516,82	001
50	PARABRISA DIANTEIRO (FORD CARGO 1119 2018) .:	1,00	unidade	2.187,64	001



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

51	REGULADOR VOLTAGEM 12V (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	461,87	001
52	ENGRENAGEM 1ª MARCHA (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	1.026,66	001
53	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	517,62	001
54	FAROL DIANT (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	874,35	001
55	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (FORD CARGO 1119 2018)..:	8,00	unidade	1.385,40	001
56	CANO DO BICO INJETOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	jogo	707,31	001
57	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	6,00	kit	1.046,24	001
58	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	jogo	1.312,91	001
59	JUNTA CABECOTE (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	jogo	517,03	001
60	CABECOTE DO MOTOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	4.735,41	001
61	VALVULA ESCAPE (FORD CARGO 1119 2018)..:	24,00	unidade	103,57	001
62	VALVULA ADMISSAO (FORD CARGO 1119 2018)..:	24,00	unidade	103,12	001
63	EIXO COMANDO (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	2.488,02	001
64	VIRABREQUIM (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	4.130,10	001
65	BRONZE MANCAL (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	jogo	682,11	001
66	BRONZE BIELA (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	jogo	573,07	001
67	CARTER MOTOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	1.047,19	001
68	CONJ. ENGRENAGEM DIFERENCIAL TRÁS (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	3.952,36	001
69	BOMBA INJETORA DIESEL (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	5.957,50	001
70	REPARO DA BOMBA INJETORA (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	jogo	1.724,80	001
71	FILTRO AR PRIMARIO (FORD CARGO 1119 2018)..:	12,00	unidade	268,44	001
72	FILTRO AR SECUNDARIO (FORD CARGO 1119 2018)..:	12,00	unidade	238,51	001
73	FILTRO SEPARADOR DIESEL (FORD CARGO 1119 2018)..:	12,00	unidade	228,17	001
74	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (FORD CARGO 1119 2018)..:	12,00	unidade	150,55	001
75	EMBREAGEM VISCOZA DA HELICE MOTOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	883,49	001
76	HELICE MOTOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	637,52	001
77	CORREIA EM V (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	201,34	001
78	BOMBA OLEO (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	906,03	001
79	BOMBA DAGUA (FORD CARGO 1119 2018)..:	2,00	unidade	608,97	001
80	COMPRESSOR AR COND (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	2.412,69	001
81	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	2.120,57	001
82	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	1.926,01	001
83	TURBINA MOTOR (FORD CARGO 1119 2018)..:	1,00	unidade	3.851,36	001
84	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	204,17	001
85	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	210,00	001
86	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	147,47	001
87	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	148,53	001
88	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	256,33	001
89	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (FORD CARGO 1119 2018)..:	4,00	unidade	283,33	001
90	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	20,00	jogo	280,34	002
91	PASTILHA DE FREIO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	20,00	jogo	168,11	002
92	CILINDRO DE FREIO DE RODA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	131,11	002
93	CILINDRO MESTRE DE FREIO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	455,94	002
94	DISCO DE FREIO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	163,29	002
95	TAMBOR DE FREIO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	172,31	002
96	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	215,48	002
97	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	210,83	002
98	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	kit	810,30	002
99	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	262,60	002
100	CABO DE EMBREAGEM (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	324,84	002
101	CABO DO CAPÔ (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	336,16	002
102	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	666,95	002



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

103	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	666,95	002
104	RETROVISOR LE/LD (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	320,75	002
105	MACANETA LE/LD (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	169,88	002
106	TAPETE (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	169,93	002
107	BOBINA DA PARTIDA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	318,79	002
108	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.364,69	002
109	ALTERNADOR 12 VOLTS (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.292,73	002
110	CABOS DE VELAS (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	6,00	jogo	191,10	002
111	VELAS DE IGNIÇÃO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	6,00	jogo	154,41	002
112	SENSOR DE ROTAÇÃO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	389,93	002
113	CHAVE DE IGNIÇÃO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	389,37	002
114	CHAVE DE SETA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	660,12	002
115	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	2.329,58	002
116	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	184,65	002
117	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	159,10	002
118	FILTRO DE AR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	14,00	unidade	91,63	002
119	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	14,00	unidade	52,15	002
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	14,00	unidade	56,19	002
121	FILTRO DO AR CONDICIONADO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	45,93	002
122	CORREIA DENTADA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	6,00	unidade	180,74	002
123	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	6,00	unidade	146,89	002
124	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	6,00	unidade	254,14	002
125	BICO INJETOR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	492,55	002
126	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	30,00	unidade	24,82	002
127	EIXO DE COMANDO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.196,06	002
128	FLEXIVEL FREIO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	119,77	002
129	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	kit	849,12	002
130	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	jogo	787,68	002
131	JUNTA CABECOTE (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	306,08	002
132	BRONZE MANCAL (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	jogo	413,52	002
133	BRONZE BIELA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	jogo	333,72	002
134	CABECOTE DO MOTOR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	3.264,21	002
135	BANDEJA DIANTEIRA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	436,58	002
136	CARTER DO MOTOR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	553,95	002
137	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	6,00	jogo	135,85	002
138	PROTETOR DO CARTER (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	299,00	002
139	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.656,31	002
140	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.092,21	002
141	RODA DE FERRO, ARO 14 (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	336,70	002
142	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.092,83	002
143	RADIADOR COMPLETO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	960,01	002
144	COMPRESOR AR CONDICIONADO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.690,65	002
145	SENSADOR AR CONDICIONADO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.515,27	002
146	PARA-BRISA DIANTEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	1,00	unidade	1.362,38	002
147	COXIN DO MOTOR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	278,63	002
148	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	479,44	002
149	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	382,79	002



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

150	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	136,68	002
151	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	302,01	002
152	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	248,40	002
153	PIVÔ DIANTEIRO (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	8,00	unidade	119,37	002
154	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	518,61	002
155	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	2,00	unidade	457,83	002
156	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	100,83	002
157	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (AMBULANCIA, PEGEOUT PATINER 2018)..:	4,00	unidade	103,33	002
158	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	jogo	318,71	003
159	PASTILHA DE FREIO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	jogo	177,78	003
160	CILINDRO DE FREIO DE RODA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	119,98	003
161	CILINDRO MESTRE DE FREIO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	3,00	unidade	388,36	003
162	DISCO DE FREIO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	unidade	163,73	003
163	TAMBOR DE FREIO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	unidade	172,33	003
164	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	242,02	003
165	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	229,46	003
166	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	3,00	kit	854,05	003
167	CABO DO FREIO DE MÃO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	3,00	unidade	314,31	003
168	CABO DE EMBREAGEM (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	3,00	unidade	345,34	003
169	CABO DO CAPÔ (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	383,01	003
170	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	666,89	003
171	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	674,20	003
172	RETROVISOR LE/LD (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	315,98	003
173	MACANETA LE/LD (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	174,09	003
174	TAPETE (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	3,00	jogo	143,63	003
175	BOBINA DA PARTIDA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	367,61	003
176	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.355,79	003
177	ALTERNADOR 12 VOLTS (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.459,87	003
178	CABOS DE VELAS (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	jogo	184,44	003
179	VELAS DE IGNIÇÃO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	jogo	155,64	003
180	SENSOR DE ROTAÇÃO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	339,51	003
181	CHAVE DE IGNIÇÃO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	493,51	003
182	CHAVE DE SETA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	1,00	unidade	561,69	003
183	LAMPADA DO FAROL (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	10,00	unidade	356,27	003
184	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	5,00	unidade	195,34	003
185	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	5,00	unidade	177,14	003
186	FILTRO DE AR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	unidade	129,38	003
187	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	unidade	64,65	003
188	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	unidade	78,98	003
189	FILTRO DO AR CONDICIONADO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	12,00	unidade	49,79	003
190	CORREIA DENTADA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	240,29	003
191	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	129,66	003
192	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	253,17	003
193	BICO INJETOR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	533,51	003
194	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	24,00	unidade	27,03	003
195	EIXO DE COMANDO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.384,58	003
196	FLEXÍVEL FREIO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	154,38	003
197	KIT PISTÃO/ ANEL E CAMISA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	kit	879,67	003
198	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	jogo	824,67	003
199	JUNTA CABECOTE (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	331,19	003
200	BRONZE MANCAL (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	jogo	556,09	003
201	BRONZE BIELA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	jogo	393,73	003



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

202	CABECOTE DO MOTOR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	3.118,08	003
203	BANDEJA DIANTEIRA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	6,00	unidade	421,54	003
204	CARTER DO MOTOR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	486,38	003
205	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	6,00	jogo	133,55	003
206	PROTECTOR DO CÂRTER (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	308,27	003
207	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.318,52	003
208	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.289,06	003
209	RODA DE FERRO, ARO 14 (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	6,00	unidade	390,12	003
210	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.513,52	003
211	RADIADOR COMPLETO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.171,12	003
212	COMPRESOR AR CONDICIONADO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	2.107,46	003
213	CONSENSADOR AR CONDICIONADO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	1,00	unidade	1.567,25	003
214	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	1.457,57	003
215	COXIM DO MOTOR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	349,37	003
216	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	601,22	003
217	AMORTECEDOR TRASEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	6,00	unidade	445,92	003
218	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	8,00	unidade	178,93	003
219	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	391,23	003
220	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	6,00	unidade	380,36	003
221	PIVÔ DIANTEIRO (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	10,00	unidade	145,62	003
222	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	482,12	003
223	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	2,00	unidade	532,59	003
224	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	112,67	003
225	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (MOBI, FIAT 1.0 2018)..:	4,00	unidade	112,27	003
226	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	12,00	jogo	306,28	004
227	PASTILHA DE FREIO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	10,00	jogo	183,41	004
228	CILINDRO DE FREIO DE RODA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	146,96	004
229	CILINDRO MESTRE DE FREIO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	441,87	004
230	DISCO DE FREIO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	12,00	unidade	188,36	004
231	TAMBOR DE FREIO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	12,00	unidade	192,61	004
232	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	10,00	unidade	217,71	004
233	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	10,00	unidade	203,95	004
234	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	kit	812,41	004
235	CABO DO FREIO DE MÃO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	294,78	004
236	CABO DE EMBREAGEM (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	395,85	004
237	CABO DO CAPÔ (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	1,00	unidade	317,37	004
238	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	566,90	004
239	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	568,92	004
240	RETROVISOR LE/LD (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	276,48	004
241	MACANETA LE/LD (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	178,95	004
242	TAPETE (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	3,00	jogo	156,51	004
243	BOBINA DA PARTIDA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	269,96	004
244	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.436,72	004
245	ALTERNADOR 12 VOLTS (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.453,67	004
246	CABOS DE VELAS (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	jogo	185,89	004
247	VELAS DE IGNIÇÃO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	jogo	143,28	004
248	SENSOR DE ROTAÇÃO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	295,73	004
249	CHAVE DE IGNIÇÃO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	356,05	004
250	LAMPADA LANTERNA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	unidade	36,32	004
251	LAMPADA FAROL (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	unidade	44,37	004
252	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	unidade	198,54	004
253	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	unidade	187,52	004
254	FILTRO DE AR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	12,00	unidade	80,05	004
255	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	12,00	unidade	49,17	004



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

256	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	12,00	unidade	65,99	004
257	FILTRO DO AR CONDICIONADO (PALIO, FIAT 1.3 2013) ..:	12,00	unidade	47,27	004
258	CORREIA DENTADA (PALIO, FIAT 1.3 2013) ..:	4,00	unidade	189,36	004
259	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	153,87	004
260	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	273,61	004
261	BICO INJETOR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	unidade	524,11	004
262	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	24,00	unidade	26,48	004
263	EIXO DE COMANDO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.446,63	004
264	FLEXIVEL FREIO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	10,00	unidade	169,39	004
265	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	kit	731,04	004
266	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	jogo	779,13	004
267	JUNTA CABECOTE (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	277,72	004
268	BRONZE MANCAL (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	jogo	341,73	004
269	BRONZE BIELA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	jogo	315,71	004
270	CABECOTE DO MOTOR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	2.926,20	004
271	BANDEJA DIANTEIRA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	486,03	004
272	CARTER DO MOTOR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	1,00	unidade	520,76	004
273	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	jogo	127,28	004
274	PROTECTOR DO CÂRTER (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	1,00	unidade	189,93	004
275	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.511,52	004
276	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.259,63	004
277	RODA DE FERRO, ARO 14 (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	unidade	395,08	004
278	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.433,68	004
279	RADIADOR COMPLETO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	912,92	004
280	COMPRESOR AR CONDICIONADO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.634,90	004
281	CONSENSADOR AR CONDICIONADO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.460,00	004
282	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	2,00	unidade	1.564,90	004
283	COXIN DO MOTOR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	unidade	271,40	004
284	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	unidade	489,15	004
285	AMORTECEDOR TRASEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	unidade	390,23	004
286	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	unidade	167,16	004
287	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	273,08	004
288	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	6,00	unidade	199,80	004
289	PIVÔ DIANTEIRO (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	8,00	unidade	119,66	004
290	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	494,85	004
291	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	503,42	004
292	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	97,73	004
293	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (PALIO, FIAT 1.3 2013)..:	4,00	unidade	99,33	004
294	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	15,00	jogo	220,15	005
295	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	15,00	jogo	230,04	005
296	CILINDRO DE FREIO DE RODA. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	10,00	unidade	295,95	005
297	CILINDRO MESTRE DE FREIO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	601,68	005
298	DISCO DE FREIO DIANT. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	12,00	unidade	364,15	005
299	DISCO DE FREIO TRASEIRO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	12,00	unidade	377,41	005
300	PINÇA DE FREIO TRASEIRA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	924,59	005
301	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	945,28	005
302	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	8,00	unidade	635,51	005
303	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	8,00	unidade	495,48	005
304	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	kit	1.969,29	005
305	CABO DO FREIO DE MÃO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	316,40	005



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

306	CABO DE EMBREAGEM. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	490,20	005
307	CABO DO CAPÔ. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	393,67	005
308	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	823,89	005
309	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	828,29	005
310	RETROVISOR LE/LD (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	469,56	005
311	MACANETA LE/LD (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	200,00	005
312	LANTERNAS DO GIROFLEX (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	1.036,06	005
313	BOBINA DA PARTIDA. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	465,00	005
314	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	1.839,39	005
315	ALTERNADOR 12 VOLTS. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	1.849,07	005
316	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	4.963,62	005
317	BICO INJETOR DIESEL (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	12,00	unidade	1.816,35	005
318	VELAS AQUECEDORAS (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	16,00	unidade	179,34	005
319	SENSOR DE ROTAÇÃO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	497,45	005
320	CHAVE DE IGNIÇÃO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	610,25	005
321	CHAVE DE SETA. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	958,07	005
322	FLEXIVEL FREIO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	12,00	unidade	186,02	005
323	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	6,00	unidade	284,05	005
324	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	6,00	unidade	275,84	005
325	FILTRO DE AR. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	16,00	unidade	141,69	005
326	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	16,00	unidade	105,09	005
327	FILTRO DE COMBUSTIVEL. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	16,00	unidade	123,01	005
328	REPARO DO SETOR DE DIRECAO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	1.016,64	005
329	PARABRISA DIANTEIRO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	1.795,83	005
330	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	6,00	unidade	178,86	005
331	BORRACHA PARABRISA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	kit	756,79	005
332	KIT PISTAO/ANEL E CAMISA MOTOR (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	kit	1.569,22	005
333	BUCHA DE COMANDO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	8,00	unidade	119,60	005
334	EIXO DE COMANDO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	1.865,20	005
335	VALVULA ADM/ESC. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	24,00	unidade	103,19	005
336	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	jogo	1.365,41	005
337	JUNTA CABECOTE (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	456,80	005
338	BRONZE MANCAL (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	jogo	630,80	005
339	BRONZE BIELA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	jogo	506,09	005
340	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	jogo	355,51	005
341	RODA ARO 16 (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	6,00	unidade	894,96	005
342	BANDEJA INFERIOR LE/LD (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	6,00	unidade	790,92	005
343	BANDEJA SUPERIOR LE/LD (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	6,00	unidade	658,11	005
344	PIVO SUPERIOR LE/LD (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	12,00	unidade	174,71	005
345	COMPRESSOR AR COND. (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	2.181,22	005
346	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	1.809,04	005
347	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	2,00	unidade	2.053,33	005
348	PIVO INFERIOR LE/LD (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	12,00	unidade	170,83	005
349	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	152,87	005
350	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (RENAULT MASTER, RENAULT 2018)..:	4,00	unidade	150,67	005
351	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017)..:	12,00	jogo	459,57	006
352	PASTILHA DE FREIO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017)..:	12,00	jogo	229,36	006
353	CILINDRO DE FREIO DE RODA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017)..:	12,00	unidade	286,80	006
354	CILINDRO MESTRE DE FREIO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017)..:	6,00	unidade	613,00	006



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

355	DISCO DE FREIO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	336,00	006
356	TAMBOR DE FREIO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	388,25	006
357	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	412,20	006
358	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	535,75	006
359	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	kit	1.678,37	006
360	CABO DO FREIO DE MÃO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	393,48	006
361	CABO DE EMBREAGEM (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	441,95	006
362	CABO DO CAPÔ (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	471,12	006
363	FAROL DIANTEIRO, L/D - L/E (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	922,24	006
364	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	2.230,57	006
365	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	2.061,97	006
366	COMPRESSOR AR CONDICIONADO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	3.057,97	006
367	FILTRO AR CONDICIONADO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	24,00	jogo	73,04	006
368	REGULADOR DE VOLTAGEM (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	343,64	006
369	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	2.086,72	006
370	ALTERNADOR 12 VOLTS (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	1.998,08	006
371	HELICE MOTOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	670,52	006
372	VELA AQUECEDORA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	16,00	unidade	165,69	006
373	SENSOR DE ROTAÇÃO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	6,00	unidade	624,80	006
374	LAMPADA DO FAROL (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	46,68	006
375	LAMPADA DA LANTERNA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	24,63	006
376	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	4.076,70	006
377	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	273,46	006
378	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	253,46	006
379	FILTRO DE AR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	16,00	unidade	152,81	006
380	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	16,00	unidade	97,02	006
381	FILTRO DE COMBUSTIVEL (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	16,00	unidade	128,36	006
382	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	342,87	006
383	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	jogo	2.066,57	006
384	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	169,07	006
385	BOMBA INJETORA DIESEL (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	5.408,94	006
386	BICO INJETOR DIESEL (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	2.018,47	006
387	CANO BICO INJETOR DIESEL (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	jogo	962,60	006
388	EIXO DE COMANDO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	2.197,95	006
389	EIXO VIRABREQUIM (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	4.082,63	006
390	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	kit	1.830,53	006
391	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	jogo	1.213,71	006
392	JUNTA CABECOTE (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	455,75	006
393	BRONZE MANCAL (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	jogo	487,72	006
394	BRONZE BIELA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	jogo	396,82	006
395	CABECOTE DO MOTOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	3.642,16	006
396	RADIADOR DO INTERCOOLER (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	1.263,94	006
397	MANGUEIRA DO TURBINA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	402,30	006
398	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	jogo	145,39	006
399	TURBINA MOTOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	3,00	unidade	3.582,24	006
400	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	2.293,27	006
401	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	1.927,14	006
402	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	384,84	006
403	RADIADOR COMPLETO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	1.617,32	006
404	LANTERNA TRASEIRA, L/D - L/E (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	503,87	006



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

405	BORRACHA DO PARABRISA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	343,87	006
406	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	1.661,20	006
407	COXIN DO MOTOR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	8,00	unidade	490,26	006
408	COXIM DO CAMBIO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	358,71	006
409	AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	8,00	unidade	529,34	006
410	AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	8,00	unidade	448,46	006
411	COIFA JUNTA HOMOCINETICA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	8,00	unidade	82,25	006
412	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	8,00	unidade	267,39	006
413	TERMINAL DIRECAO L/E - L/D (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	16,00	unidade	154,96	006
414	BUCHA DA BANDEJA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	24,00	unidade	73,37	006
415	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	6,00	unidade	774,75	006
416	BANDEJA INFERIOR LD/LE (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	6,00	unidade	795,05	006
417	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	6,00	unidade	696,76	006
418	PIVO INFERIOR LD/LE (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	181,96	006
419	PIVO SUPERIOR LD/LE (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	12,00	unidade	161,50	006
420	ENGRENAGEM 1ª MARCHA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	3,00	unidade	1.173,55	006
421	ENGRENAGEM 2ª MARCHA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	3,00	unidade	1.107,21	006
422	ENGRENAGEM 3ª MARCHA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	3,00	unidade	1.102,92	006
423	ENGRENAGEM 4ª MARCHA (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	3,00	unidade	1.022,60	006
424	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	2,00	unidade	980,55	006
425	CARDAN (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	3,00	unidade	1.920,94	006
426	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	4,00	unidade	167,80	006
427	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (L200 TRITON 4X4 2.4 2017) .:	5,00	unidade	166,21	006
428	ROLAMENTO DO PINHÃO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	463,98	007
429	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	432,30	007
430	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	470,01	007
431	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	289,65	007
432	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	312,47	007
433	FLEXIVEL FREIO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	8,00	unidade	183,42	007
434	RADIADOR DO INTERCOOLER (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	unidade	1.897,68	007
435	RADIADOR DE AGUA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	unidade	2.353,84	007
436	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	763,96	007
437	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	778,33	007
438	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	6,00	unidade	524,09	007
439	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	6,00	unidade	567,42	007
440	DIAFRAGMA DA CUICA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	24,00	unidade	60,50	007
441	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	4,00	unidade	440,13	007
442	CILINDRO MESTRE FREIO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	unidade	616,04	007
443	CILINDRO RODA FREIO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	6,00	unidade	252,72	007
444	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	unidade	542,40	007
445	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	unidade	734,91	007
446	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	unidade	546,97	007
447	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	12,00	jogo	144,96	007
448	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	12,00	jogo	139,17	007
449	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	jogo	2.560,07	007
450	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	6,00	jogo	155,38	007
451	KIT COROA E PINHAO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	1,00	jogo	3.249,92	007
452	LONA FREIO TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	8,00	jogo	465,47	007
453	LONA FREIO DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	8,00	jogo	464,47	007
454	PATIM FREIO DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014) .:	2,00	unidade	808,63	007



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

455	PATIM FREIO TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	807,40	007
456	PARAFUSO COM PORCA RODA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	30,00	jogo	50,65	007
457	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	20,00	unidade	115,52	007
458	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	20,00	unidade	126,49	007
459	MOLA MESTRE DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	900,17	007
460	MOLA MESTRE TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	959,20	007
461	MOLA 2 DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	768,96	007
462	MOLA 2 TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	772,95	007
463	MOLA 3 DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	735,63	007
464	MOLA 3 TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	716,03	007
465	MOLA 4 DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	605,06	007
466	MOLA 4 TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	578,15	007
467	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	kit	1.777,04	007
468	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	566,93	007
469	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	551,10	007
470	MOTOR PARTIDA COMPLETO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	2.242,19	007
471	SOLENOIDE 24V DO AUTOMATICO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	313,87	007
472	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	736,25	007
473	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	910,96	007
474	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	4,00	unidade	346,11	007
475	LAMPADA LANTERNA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	8,00	unidade	25,12	007
476	RETROVISOR EXTERNO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	533,86	007
477	PARABRISA DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	1.996,81	007
478	REGULADOR VOLTAGEM 12V (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	450,35	007
479	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	355,72	007
480	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	546,00	007
481	FAROL DIANT (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	unidade	903,20	007
482	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	6,00	unidade	1.665,98	007
483	CANO DO BICO INJETOR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	jogo	723,80	007
484	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	4,00	kit	1.608,93	007
485	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	jogo	1.204,35	007
486	JUNTA CABECOTE (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	2,00	jogo	459,28	007
487	TUCHO MOTOR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	jogo	614,37	007
488	VALVULA ESCAPE (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	24,00	unidade	105,08	007
489	VALVULA ADMISSAO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	24,00	unidade	105,41	007
490	TERMINAL DIRECAO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	6,00	unidade	185,82	007
491	BARRA DIRECAO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	1.123,89	007
492	BRONZE MANCAL (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	jogo	729,02	007
493	BRONZE BIELA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	jogo	516,85	007
494	PIVO DIRECAO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	8,00	unidade	214,31	007
495	VIDRO TRASEIRO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	1.271,78	007
496	VIDRO DA PORTA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	543,05	007
497	REPARO DA BOMBA INJETORA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	jogo	1.723,59	007
498	FILTRO AR PRIMARIO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	12,00	unidade	232,06	007
499	FILTRO AR SECUNDARIO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	12,00	unidade	216,14	007
500	FILTRO SEPARADOR DIESEL (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	12,00	unidade	200,47	007
501	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	12,00	unidade	138,00	007
502	EMBREGEM VISCOZA DA HELICE MOTOR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	917,34	007
503	HELICE MOTOR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	644,34	007
504	CORREIA EM V (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	4,00	unidade	188,56	007
505	BOMBA OLEO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	904,49	007
506	BOMBA DAGUA (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	513,45	007
507	COMPRESSOR AR COND (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	2.742,66	007



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

508	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	2.098,31	007
509	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	2.188,33	007
510	TURBINA MOTOR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	1,00	unidade	4.334,84	007
511	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	4,00	unidade	220,98	007
512	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (MICRO-ONIBUS, VOLARE 2014)..:	4,00	unidade	220,98	007
513	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	jogo	256,39	008
514	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	jogo	278,60	008
515	CILINDRO DE FREIO DE RODA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	8,00	unidade	359,75	008
516	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	769,68	008
517	DISCO DE FREIO DIANT (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	370,17	008
518	DISCO DE FREIO TRASEIRO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	369,67	008
519	PINÇA DE FREIO TRASEIRA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	1.204,04	008
520	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	1.237,20	008
521	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	642,52	008
522	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	568,02	008
523	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	kit	2.132,73	008
524	CABO DO FREIO DE MÃO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	315,44	008
525	CABO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	458,53	008
526	CABO DO CAPÔ (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	431,42	008
527	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	1.004,48	008
528	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	1.004,48	008
529	RETROVISOR LE/LD (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	448,15	008
530	MACANETA LE/LD (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	194,42	008
531	LANTERNAS DO GIROFLEX (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	1.013,29	008
532	BOBINA DA PARTIDA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	440,07	008
533	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	2.205,19	008
534	ALTERNADOR 12 VOLTS (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	2.202,95	008
535	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	5.404,08	008
536	BICO INJETOR DIESEL (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	4,00	unidade	2.136,95	008
537	VELAS AQUECEDORAS (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	4,00	unidade	171,38	008
538	SENSOR DE ROTAÇÃO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	446,06	008
539	CHAVE DE IGNIÇÃO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	769,83	008
540	CHAVE DE SETA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	802,52	008
541	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	330,78	008
542	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	282,13	008
543	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	242,33	008
544	FILTRO DE AR (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	167,65	008
545	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	108,69	008
546	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	12,00	unidade	132,17	008
547	REPARO DO SETOR DE DIRECAO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	980,73	008
548	PARABRISA DIANTEIRO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	unidade	1.903,79	008
549	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	4,00	unidade	188,23	008
550	SAIA DO RADIADOR (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	kit	965,49	008
551	KIT PISTAO/ANEL E CAMISA MOTOR (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	4,00	kit	1.480,25	008
552	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	8,00	unidade	521,01	008
553	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	8,00	unidade	440,93	008
554	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	450,95	008
555	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	1,00	jogo	1.066,65	008
556	JUNTA CABECOTE (FIAT DUCATO, MULTJET 2014)..:	2,00	unidade	441,69	008



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

557	BRONZE MANCAL (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	1,00	jogo	702,32	008
558	BRONZE BIELA (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	1,00	jogo	535,03	008
559	FLEXIVEL FREIO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	6,00	unidade	172,07	008
560	MAQUINA DO VIDRO DAS PORTAS (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	2,00	unidade	495,91	008
561	BANDEJA INFERIOR LE/LD (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	2,00	unidade	756,79	008
562	BANDEJA SUPERIOR LE/LD (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	2,00	unidade	715,02	008
563	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	8,00	unidade	1.753,30	008
564	PIVO INFERIOR LE/LD (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	1,00	unidade	213,23	008
565	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	4,00	unidade	217,72	008
566	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (FIAT DUCATO, MULTJET 2014) .:	4,00	unidade	187,68	008
567	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	37,00	jogo	209,16	009
568	PASTILHA DE FREIO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	37,00	jogo	357,18	009
569	CILINDRO DE FREIO DE RODA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	20,00	unidade	205,23	009
570	CILINDRO MESTRE DE FREIO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	12,00	unidade	414,67	009
571	DISCO DE FREIO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	24,00	unidade	285,43	009
572	TAMBOR DE FREIO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	24,00	unidade	292,10	009
573	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	24,00	unidade	578,15	009
574	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	24,00	unidade	295,71	009
575	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	8,00	kit	994,32	009
576	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	380,69	009
577	CABO DE EMBREAGEM (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	468,60	009
578	CABO DO CAPÔ (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	469,92	009
579	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	8,00	unidade	589,98	009
580	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	8,00	unidade	547,79	009
581	RETROVISOR LE/LD (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	196,17	009
582	MACANETA LE/LD (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	312,75	009
583	TAPETE (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	8,00	unidade	576,37	009
584	BOBINA DA PARTIDA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	661,74	009
585	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	1.053,80	009
586	ALTERNADOR 12 VOLTS (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	1.119,00	009
587	CABOS DE VELAS (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	20,00	jogo	393,26	009
588	VELAS DE IGNIÇÃO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	20,00	jogo	285,18	009
589	SENSOR DE ROTAÇÃO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	6,00	unidade	446,46	009
590	CHAVE DE IGNIÇÃO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	329,03	009
591	CHAVE DE SETA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	4,00	unidade	452,71	009
592	FLEXIVEL DE FREIOS (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	12,00	unidade	200,79	009
593	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	12,00	unidade	136,35	009
594	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	12,00	unidade	110,51	009
595	FILTRO DE AR (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	36,00	unidade	82,07	009
596	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	36,00	unidade	48,43	009
597	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	36,00	unidade	134,30	009
598	FILTRO DO AR CONDICIONADO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	36,00	unidade	101,52	009
599	CORREIA DENTADA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	8,00	unidade	209,47	009
600	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	8,00	unidade	293,75	009
601	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	6,00	unidade	174,87	009
602	BICO INJETOR (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	16,00	unidade	434,75	009
603	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	48,00	unidade	242,15	009
604	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	6,00	unidade	395,65	009
605	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014) .:	6,00	unidade	643,50	009



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

606	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	8,00	kit	586,11	009
607	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	6,00	jogo	548,40	009
608	JUNTA CABECOTE (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	285,83	009
609	BRONZE MANCAL (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	6,00	jogo	424,53	009
610	BRONZE BIELA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	6,00	jogo	341,08	009
611	VIDRO DA PORTA TRASEIRA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	jogo	478,24	009
612	BANDEJA DIANTEIRA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	8,00	unidade	262,60	009
613	CARTER DO MOTOR (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	347,31	009
614	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	16,00	jogo	630,68	009
615	PROTETOR DO CÂRTER (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	627,96	009
616	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	976,95	009
617	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	1.352,45	009
618	RODA DE FERRO, ARO 14 (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	20,00	unidade	754,20	009
619	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	1.325,24	009
620	RADIADOR COMPLETO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	1.253,81	009
621	COMPRESOR AR CONDICIONADO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	1.992,87	009
622	SENSADOR AR CONDICIONADO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	920,40	009
623	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	822,40	009
624	COXIN DO MOTOR (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	12,00	unidade	490,46	009
625	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	12,00	unidade	410,40	009
626	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	10,00	unidade	399,00	009
627	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	12,00	unidade	162,47	009
628	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	12,00	unidade	172,80	009
629	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	10,00	unidade	306,13	009
630	PIVÔ DIANTEIRO (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	12,00	unidade	275,96	009
631	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	10,00	unidade	440,89	009
632	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	8,00	unidade	441,77	009
633	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	93,27	009
634	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO 2014)..	4,00	unidade	93,27	009
635	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	jogo	336,76	010
636	PASTILHA DE FREIO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	jogo	177,89	010
637	CILINDRO DE FREIO DE RODA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	unidade	162,63	010
638	CILINDRO MESTRE DE FREIO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	516,96	010
639	DISCO DE FREIO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	unidade	248,66	010
640	TAMBOR DE FREIO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	unidade	294,81	010
641	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	unidade	370,08	010
642	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	8,00	unidade	362,27	010
643	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	3,00	kit	1.139,53	010
644	CABO DO FREIO DE MÃO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	287,13	010
645	CABO DE EMBREAGEM (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	403,14	010
646	CABO DO CAPÔ (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	394,25	010
647	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	883,16	010
648	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	865,87	010
649	RETROVISOR LE/LD (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	293,42	010
650	MACANETA LE/LD (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	197,96	010
651	TAPETE (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	jogo	143,90	010
652	BOBINA DA PARTIDA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	260,10	010
653	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	1.494,39	010
654	ALTERNADOR 12 VOLTS (KWID, RENAULT 1.0 2020)..	2,00	unidade	1.493,05	010



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

655	CABOS DE VELAS (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	jogo	239,36	010
656	VELAS DE IGNIÇÃO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	jogo	171,07	010
657	SENSOR DE ROTAÇÃO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	488,25	010
658	CHAVE DE IGNIÇÃO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	764,65	010
659	CHAVE DE SETA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	824,51	010
660	LAMPADA FAROL (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	60,89	010
661	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	276,76	010
662	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	294,48	010
663	FILTRO DE AR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	95,97	010
664	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	61,93	010
665	FILTRO DE COMBUSTIVEL (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	66,57	010
666	FILTRO DO AR CONDICIONADO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	52,84	010
667	CORREIA DENTADA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	3,00	unidade	301,13	010
668	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	3,00	unidade	173,96	010
669	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	349,13	010
670	BICO INJETOR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	642,95	010
671	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	24,00	unidade	27,30	010
672	LAMPADA DA LANTERNA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	26,80	010
673	BORRACHA DO VIDRO TRASEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	382,82	010
674	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	4,00	kit	985,02	010
675	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	jogo	1.129,13	010
676	JUNTA CABECOTE (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	523,30	010
677	BRONZE MANCAL (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	jogo	601,41	010
678	BRONZE BIELA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	jogo	493,07	010
679	CABECOTE DO MOTOR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	3.369,25	010
680	BANDEJA DIANTEIRA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	4,00	unidade	503,68	010
681	CARTER DO MOTOR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	1,00	unidade	557,06	010
682	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	6,00	jogo	154,39	010
683	PROTECTOR DO CARTER (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	1,00	unidade	211,48	010
684	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.731,12	010
685	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.617,29	010
686	RODA DE FERRO, ARO 14 (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	380,68	010
687	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.655,71	010
688	RADIADOR COMPLETO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.296,20	010
689	COMPRESOR AR CONDICIONADO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.881,71	010
690	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.593,17	010
691	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	2,00	unidade	1.668,86	010
692	COXIM DO MOTOR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	6,00	unidade	526,03	010
693	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	6,00	unidade	597,21	010
694	AMORTECEDOR TRASEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	475,43	010
695	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	253,73	010
696	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	4,00	unidade	412,98	010
697	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	379,57	010
698	PIVÔ DIANTEIRO (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	10,00	unidade	159,98	010
699	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	8,00	unidade	565,84	010
700	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	4,00	unidade	476,67	010
701	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	4,00	unidade	131,32	010
702	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (KWID, RENAULT 1.0 2020)..:	4,00	unidade	132,67	010
703	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	jogo	245,77	011
704	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	jogo	271,78	011
705	CILINDRO DE FREIO DE RODA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	8,00	unidade	200,09	011
706	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	726,83	011



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

707	DISCO DE FREIO DIANT (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	422,28	011
708	DISCO DE FREIO TRASEIRO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	436,15	011
709	PINÇA DE FREIO TRASEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.096,82	011
710	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.193,27	011
711	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	550,13	011
712	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	763,19	011
713	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	kit	2.167,61	011
714	CABO DO FREIO DE MÃO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	416,70	011
715	CABO DE EMBREAGEM (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	503,65	011
716	CABO DO CAPÔ (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	463,76	011
717	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.199,66	011
718	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.188,57	011
719	RETROVISOR LE/LD (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	423,45	011
720	MACANETA LE/LD (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	259,67	011
721	LANTERNAS DO GIROFLEX (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.476,14	011
722	BOBINA DA PARTIDA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	578,31	011
723	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	2.205,79	011
724	ALTERNADOR 12 VOLTS (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.935,91	011
725	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	4.978,47	011
726	BICO INJETOR DIESEL (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	8,00	unidade	2.343,29	011
727	VELAS AQUECEDORAS (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	219,07	011
728	SENSOR DE ROTAÇÃO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	574,65	011
729	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	8,00	unidade	654,90	011
730	AMORTECEDOR TRASEIRO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	8,00	unidade	658,93	011
731	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	316,32	011
732	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	337,19	011
733	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	289,52	011
734	FILTRO DE AR (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	168,03	011
735	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	108,26	011
736	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	141,70	011
737	FILTRO AR CONDICIONADO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	139,13	011
738	REPARO DO SETOR DE DIRECAO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	3,00	unidade	1.168,60	011
739	PARABRISA DIANTEIRO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.955,99	011
740	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	204,66	011
741	SAIA DO RADIADOR (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	1,00	kit	1.163,65	011
742	VIDRO DA PORTA TRASEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	jogo	642,44	011
743	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	629,55	011
744	FLEXIVEL FREIO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	10,00	unidade	198,11	011
745	MAQUINA DO VIDRO DAS PORTAS (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	629,83	011
746	BANDEJA INFERIOR LE/LD (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	776,20	011
747	BANDEJA SUPERIOR LE/LD (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	760,55	011
748	PIVO SUPERIOR LE/LD (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	187,41	011
749	COMPRESSOR AR COND (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	2.160,74	011
750	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	2.101,07	011
751	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	2,00	unidade	1.819,90	011
752	PIVO INFERIOR LE/LD (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	12,00	unidade	174,35	011
753	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	205,33	011
754	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (VAN MERCEDES SPRINTER 2020)..:	4,00	unidade	205,33	011
755	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	jogo	231,67	012



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

756	PASTILHA DE FREIO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	jogo	144,40	012
757	CILINDRO DE FREIO DE RODA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	142,07	012
758	CILINDRO MESTRE DE FREIO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	415,58	012
759	DISCO DE FREIO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	215,31	012
760	TAMBOR DE FREIO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	240,15	012
761	CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	262,00	012
762	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	251,53	012
763	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	kit	843,20	012
764	CABO DO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	255,83	012
765	CABO DE EMBREAGEM (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	228,00	012
766	CABO DO CAPÔ (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	233,38	012
767	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	684,77	012
768	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	690,70	012
769	RETROVISOR LE/LD (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	307,83	012
770	MACANETA LE/LD (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	166,33	012
771	TAPETE (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	jogo	178,33	012
772	BOBINA DA PARTIDA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	290,17	012
773	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.142,17	012
774	ALTERNADOR 12 VOLTS (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.243,50	012
775	CABOS DE VELAS (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	jogo	201,53	012
776	VELAS DE IGNIÇÃO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	jogo	152,00	012
777	SENSOR DE ROTAÇÃO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	242,87	012
778	CHAVE DE IGNIÇÃO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	475,53	012
779	CHAVE DE SETA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	494,93	012
780	LAMPADA DO FAROL (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	16,00	unidade	40,48	012
781	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	186,33	012
782	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	149,00	012
783	FILTRO DE AR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	12,00	unidade	50,48	012
784	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	12,00	unidade	33,43	012
785	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	12,00	unidade	41,88	012
786	FILTRO DO AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	12,00	unidade	39,67	012
787	CORREIA DENTADA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	6,00	unidade	131,33	012
788	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	6,00	unidade	92,00	012
789	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	6,00	unidade	238,17	012
790	BICO INJETOR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	364,20	012
791	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	48,00	unidade	17,60	012
792	EIXO DE COMANDO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.121,47	012
793	FLEXIVEL FREIO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	103,30	012
794	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA 4 CABECA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	kit	1.684,00	012
795	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	jogo	635,33	012
796	JUNTA CABECOTE (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	480,47	012
797	BRONZE MANCAL (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	jogo	440,67	012
798	BRONZE BIELA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	jogo	281,83	012
799	CABECOTE DO MOTOR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	2.642,00	012
800	BANDEJA DIANTEIRA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	387,67	012
801	CARTER DO MOTOR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	443,33	012
802	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	6,00	jogo	115,50	012
803	PROTETOR DO CARTER (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	206,20	012
804	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.612,00	012
805	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.071,33	012
806	RODA DE FERRO, ARO 14 (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	378,33	012
807	VEVAPORADOR AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	963,20	012



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

808	RADIADOR COMPLETO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	741,57	012
809	COMPRESOR AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.494,55	012
810	CONSENSADOR AR CONDICIONADO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.197,67	012
811	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	1.023,00	012
812	COXIN DO MOTOR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	203,67	012
813	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	463,60	012
814	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	396,17	012
815	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	122,80	012
816	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	354,33	012
817	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	263,93	012
818	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	232,73	012
819	VOLANTE (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	686,17	012
820	PIVÔ DIANTEIRO (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	8,00	unidade	99,27	012
821	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	451,50	012
822	CAIXA DE MARCHA COMPLETA (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	1,00	unidade	3.583,33	012
823	ELETROVENTILADOR (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	2,00	unidade	845,51	012
824	LANTERNA DO GIROFLEX (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	561,13	012
825	SIRENE (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	265,13	012
826	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (AMBULANCIA FIORINO 2022)..:	4,00	unidade	361,20	012
827	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	jogo	287,67	013
828	PASTILHA DE FREIO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	jogo	143,60	013
829	CILINDRO DE FREIO DE RODA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	147,17	013
830	CILINDRO MESTRE DE FREIO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	3,00	unidade	443,50	013
831	DISCO DE FREIO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	unidade	229,27	013
832	TAMBOR DE FREIO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	unidade	240,33	013
833	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	247,67	013
834	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	252,93	013
835	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	3,00	kit	797,47	013
836	CABO DO FREIO DE MÃO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	3,00	unidade	225,50	013
837	CABO DE EMBREAGEM (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	3,00	unidade	194,80	013
838	CABO DO CAPÔ (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	199,77	013
839	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	739,17	013
840	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	753,33	013
841	RETROVISOR LE/LD (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	240,20	013
842	MACANETA LE/LD (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	146,83	013
843	TAPETE (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	3,00	jogo	196,33	013
844	BOBINA DA PARTIDA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	369,07	013
845	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	1.239,67	013
846	ALTERNADOR 12 VOLTS (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	1.184,33	013
847	CABOS DE VELAS (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	jogo	204,83	013
848	VELAS DE IGNIÇÃO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	jogo	146,67	013
849	SENSOR DE ROTAÇÃO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	223,80	013
850	CHAVE DE IGNIÇÃO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	301,00	013
851	CHAVE DE SETA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	1,00	unidade	660,17	013
852	LAMPADA DO FAROL (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	10,00	unidade	40,12	013
853	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	5,00	unidade	171,53	013
854	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	5,00	unidade	165,07	013
855	FILTRO DE AR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	unidade	53,15	013
856	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	unidade	35,00	013
857	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	unidade	41,67	013
858	FILTRO DO AR CONDICIONADO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	12,00	unidade	40,00	013
859	CORREIA DENTADA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	148,13	013



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

860	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	96,67	013
861	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	251,67	013
862	BICO INJETOR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	351,40	013
863	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	24,00	unidade	17,33	013
864	EIXO DE COMANDO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	1.041,50	013
865	FLEXIVEL FREIO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	112,20	013
866	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	kit	857,67	013
867	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	jogo	630,67	013
868	JUNTA CABECOTE (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	199,00	013
869	BRONZE MANCAL (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	jogo	298,13	013
870	BRONZE BIELA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	jogo	265,33	013
871	CABECOTE DO MOTOR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	2.403,33	013
872	BANDEJA DIANTEIRA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	6,00	unidade	449,33	013
873	CARTER DO MOTOR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	392,50	013
874	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	6,00	jogo	117,00	013
875	PROTETOR DO CÂRTER (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	208,60	013
876	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	1.501,67	013
877	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	885,00	013
878	RODA DE FERRO, ARO 14 (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	6,00	unidade	381,53	013
879	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	941,87	013
880	RADIADOR COMPLETO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	697,93	013
881	COMPRESOR AR CONDICIONADO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	1.323,25	013
882	CONSENSADOR AR CONDICIONADO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	1,00	unidade	1.028,00	013
883	PARA-BRISA DIANTEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	1.080,00	013
884	COXIM DO MOTOR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	301,17	013
885	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	463,20	013
886	AMORTECEDOR TRASEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	6,00	unidade	426,33	013
887	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	8,00	unidade	166,67	013
888	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	261,47	013
889	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	6,00	unidade	239,00	013
890	PIVÔ DIANTEIRO (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	10,00	unidade	117,27	013
891	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	548,83	013
892	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	2,00	unidade	353,00	013
893	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	101,20	013
894	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (MOBI LIKE, FIAT 1.0 2022)..:	4,00	unidade	101,60	013
895	ROLAMENTO DO PINHÃO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	481,23	014
896	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	470,72	014
897	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	476,73	014
898	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	10,00	unidade	274,27	014
899	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	10,00	unidade	293,89	014
900	SEMI EIXO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	1.510,53	014
901	RADIADOR DO INTERCOOLER (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	2.076,98	014
902	RADIADOR DE AGUA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	2.286,97	014
903	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	12,00	unidade	818,68	014
904	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	16,00	unidade	860,62	014
905	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	503,68	014
906	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	566,89	014
907	DIAFRAGMA DA CUICA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	36,00	unidade	65,28	014
908	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	12,00	unidade	306,04	014



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

909	CILINDRO MESTRE FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	724,69	014
910	CILINDRO RODA FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	unidade	218,87	014
911	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	528,05	014
912	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	607,47	014
913	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	574,68	014
914	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	jogo	142,50	014
915	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	jogo	139,65	014
916	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	jogo	2.704,32	014
917	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	jogo	149,00	014
918	KIT COROA E PINHAO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	jogo	3.307,55	014
919	LONA FREIO TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	16,00	jogo	434,05	014
920	LONA FREIO DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	12,00	jogo	444,25	014
921	PATIM FREIO DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	550,04	014
922	PATIM FREIO TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	12,00	unidade	568,71	014
923	PARAFUSO COM PORCA RODA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	80,00	jogo	48,77	014
924	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	20,00	unidade	126,36	014
925	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	20,00	unidade	126,38	014
926	MOLA MESTRE DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	892,17	014
927	MOLA MESTRE TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	902,45	014
928	MOLA 2 DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	742,07	014
929	MOLA 2 TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	744,30	014
930	MOLA 3 DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	668,02	014
931	MOLA 3 TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	655,25	014
932	MOLA 4 DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	588,25	014
933	MOLA 4 TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	447,89	014
934	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	kit	1.788,58	014
935	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	674,13	014
936	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	575,25	014
937	MOTOR PARTIDA COMPLETO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	2.116,89	014
938	SOLENOIDE 24V DO AUTOMATICO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	322,55	014
939	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	579,73	014
940	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	701,03	014
941	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	282,00	014
942	LANTERNA TRASEIRA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	jogo	414,50	014
943	RETROVISOR EXTERNO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	355,43	014
944	PARABRISA DIANTEIRO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	2.066,45	014
945	REGULADOR VOLTAGEM 28V (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	458,69	014
946	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	340,35	014
947	INDUZIDO DE PARTIDA 24V (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	542,53	014
948	FAROL DIANT (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	810,00	014
949	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	16,00	unidade	1.831,60	014
950	CANO DO BICO INJETOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	16,00	jogo	880,24	014
951	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	kit	1.261,81	014
952	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	jogo	1.211,11	014
953	JUNTA CABECOTE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	jogo	496,46	014
954	CABECOTE DO MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	3.815,44	014
955	VALVULA ESCAPE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	32,00	unidade	106,71	014
956	VALVULA ADMISSAO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	32,00	unidade	107,13	014



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

957	EIXO COMANDO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	2.104,37	014
958	VIRABREQUIM (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	3.516,17	014
959	BRONZE MANCAL (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	jogo	2.614,90	014
960	BRONZE BIELA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	jogo	563,41	014
961	CARTER MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	901,65	014
962	CONJ. ENGRENAGEM DIFERENCIAL TRAS (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	4.999,08	014
963	BOMBA INJETORA DIESEL (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	5.579,85	014
964	REPARO DA BOMBA INJETORA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	jogo	1.646,93	014
965	FILTRO AR PRIMARIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	unidade	219,42	014
966	FILTRO AR SECUNDARIO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	unidade	239,91	014
967	FILTRO SEPARADOR DIESEL (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	unidade	233,00	014
968	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	24,00	unidade	157,99	014
969	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	1.071,49	014
970	HELICE MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	659,31	014
971	CORREIA EM V (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	8,00	unidade	192,00	014
972	BOMBA OLEO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	920,15	014
973	BOMBA DAGUA (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	6,00	unidade	568,65	014
974	COMPRESSOR AR COND (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	2.316,48	014
975	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	1.941,81	014
976	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	3,00	unidade	1.948,08	014
977	TURBINA MOTOR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	3.738,71	014
978	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	198,83	014
979	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 2011)..:	4,00	unidade	200,00	014
980	ROLAMENTO DO PINHÃO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	492,98	015
981	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	494,23	015
982	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	474,57	015
983	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	290,40	015
984	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	314,01	015
985	SEMI EIXO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	unidade	1.343,27	015
986	RADIADOR DO INTERCOOLER (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	unidade	1.832,16	015
987	RADIADOR DE AGUA (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	unidade	2.584,95	015
988	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	8,00	unidade	858,33	015
989	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	8,00	unidade	900,48	015
990	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	8,00	unidade	543,19	015
991	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	8,00	unidade	536,69	015
992	DIAFRAGMA DA CUICA (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	36,00	unidade	65,28	015
993	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	12,00	unidade	385,43	015
994	CILINDRO MESTRE FREIO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	706,28	015
995	CILINDRO RODA FREIO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	12,00	unidade	234,09	015
996	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	2,00	unidade	481,63	015
997	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	2,00	unidade	657,32	015
998	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	643,95	015
999	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	24,00	jogo	144,96	015
1000	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	24,00	jogo	140,63	015
1001	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	jogo	2.750,53	015
1002	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	24,00	jogo	150,69	015
1003	KIT COROA E PINHAO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	jogo	3.340,54	015
1004	LONA FREIO TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	8,00	jogo	411,76	015
1005	LONA FREIO DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	8,00	jogo	419,59	015
1006	PATIM FREIO DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	827,37	015



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1007	PATIM FREIO TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	4,00	unidade	818,90	015
1008	PARAFUSO COM PORCA RODA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	50,00	jogo	51,41	015
1009	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	10,00	unidade	118,49	015
1010	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	10,00	unidade	119,15	015
1011	MOLA MESTRE DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	915,92	015
1012	MOLA MESTRE TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	914,32	015
1013	MOLA 2 DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	817,82	015
1014	MOLA 2 TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	819,73	015
1015	MOLA 3 DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	757,71	015
1016	MOLA 3 TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	754,63	015
1017	MOLA 4 DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	647,25	015
1018	MOLA 4 TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	632,22	015
1019	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	kit	1.840,03	015
1020	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	4,00	unidade	612,92	015
1021	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	4,00	unidade	590,12	015
1022	MOTOR PARTIDA COMPLETO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	2.341,77	015
1023	SOLENOIDE 24V DO AUTOMATICO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	329,95	015
1024	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	779,65	015
1025	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	708,81	015
1026	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	335,71	015
1027	LANTERNA TRASEIRA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	jogo	403,83	015
1028	RETROVISOR EXTERNO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	334,54	015
1029	PARABRISA DIANTEIRO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	2.116,07	015
1030	REGULADOR VOLTAGEM 28V (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	456,64	015
1031	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	345,73	015
1032	INDUZIDO DE PARTIDA 24V (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	439,87	015
1033	FAROL DIANT (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	842,19	015
1034	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	4,00	unidade	1.601,49	015
1035	CANO DO BICO INJETOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	jogo	728,04	015
1036	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	4,00	kit	1.342,67	015
1037	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	jogo	1.266,48	015
1038	JUNTA CABECOTE (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	jogo	473,91	015
1039	CABECOTE DO MOTOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	4.192,55	015
1040	VALVULA ESCAPE (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	24,00	unidade	106,28	015
1041	VALVULA ADMISSAO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	24,00	unidade	108,41	015
1042	EIXO COMANDO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	2.172,73	015
1043	VIRABREQUIM (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	3.859,53	015
1044	BRONZE MANCAL (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	jogo	665,81	015
1045	BRONZE BIELA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	jogo	558,87	015
1046	CARTER MOTOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	717,40	015
1047	CONJ. ENGENRAGEM DIFERENCIAL TRAS (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	5.086,25	015
1048	BOMBA INJETORA DIESEL (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	5.310,48	015
1049	REPARO DA BOMBA INJETORA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	jogo	1.733,08	015
1050	FILTRO AR PRIMARIO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	12,00	unidade	234,65	015
1051	FILTRO AR SECUNDARIO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	12,00	unidade	236,42	015
1052	FILTRO SEPARADOR DIESEL (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	12,00	unidade	218,33	015
1053	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	12,00	unidade	144,69	015
1054	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	1.466,65	015
1055	HELICE MOTOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	2,00	unidade	644,31	015
1056	CORREIA EM V (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	4,00	unidade	197,36	015
1057	BOMBA OLEO (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	1.125,80	015
1058	BOMBA DAGUA (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	619,76	015
1059	COMPRESSOR AR COND (ONIBUS IVECO 70C17 2014) ..	1,00	unidade	2.494,04	015



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1060	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	unidade	2.101,68	015
1061	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	unidade	1.909,55	015
1062	TURBINA MOTOR (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	1,00	unidade	3.761,53	015
1063	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	186,67	015
1064	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (ONIBUS IVECO 70C17 2014)..:	4,00	unidade	188,80	015
1065	ROLAMENTO DO PINHÃO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	489,09	016
1066	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	475,31	016
1067	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	534,17	016
1068	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	275,40	016
1069	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	293,81	016
1070	SEMI EIXO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	1,00	unidade	1.337,00	016
1071	RADIADOR DO INTERCOOLER (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	2.147,13	016
1072	RADIADOR DE AGUA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	2.615,77	016
1073	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	unidade	815,33	016
1074	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	unidade	837,43	016
1075	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	510,74	016
1076	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	524,52	016
1077	DIAFRAGMA DA CUICA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	36,00	unidade	66,13	016
1078	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	394,82	016
1079	CILINDRO MESTRE FREIO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	640,33	016
1080	CILINDRO RODA FREIO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	16,00	unidade	231,66	016
1081	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	514,94	016
1082	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	671,51	016
1083	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	658,15	016
1084	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	24,00	jogo	144,35	016
1085	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	24,00	jogo	144,24	016
1086	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	jogo	3.105,71	016
1087	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	24,00	jogo	152,33	016
1088	KIT COROA E PINHAO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	jogo	3.603,60	016
1089	LONA FREIO TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	16,00	jogo	449,99	016
1090	LONA FREIO DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	jogo	436,84	016
1091	PATIM FREIO DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	unidade	816,96	016
1092	PATIM FREIO TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	unidade	816,87	016
1093	PARAFUSO COM PORCA RODA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	50,00	jogo	52,79	016
1094	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	10,00	unidade	120,35	016
1095	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	10,00	unidade	119,34	016
1096	MOLA MESTRE DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	954,35	016
1097	MOLA MESTRE TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	956,60	016
1098	MOLA 2 DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	787,07	016
1099	MOLA 2 TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	799,79	016
1100	MOLA 3 DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	694,76	016
1101	MOLA 3 TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	710,14	016
1102	MOLA 4 DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	569,07	016
1103	MOLA 4 TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	603,40	016
1104	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	kit	1.932,73	016
1105	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	597,60	016
1106	AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	577,46	016



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1107	MOTOR PARTIDA COMPLETO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	2.252,16	016
1108	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	430,04	016
1109	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	632,92	016
1110	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	692,47	016
1111	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	323,63	016
1112	LANTERNA TRASEIRA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	jogo	424,75	016
1113	RETROVISOR EXTERNO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	289,55	016
1114	PARABRISA DIANTEIRO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	1,00	unidade	2.179,73	016
1115	REGULADOR VOLTAGEM 12V (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	431,37	016
1116	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	412,03	016
1117	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	557,04	016
1118	FAROL DIANT (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	968,72	016
1119	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	unidade	1.971,75	016
1120	CANO DO BICO INJETOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	8,00	jogo	821,05	016
1121	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	kit	1.437,01	016
1122	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	jogo	1.221,26	016
1123	JUNTA CABECOTE (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	jogo	522,44	016
1124	CABECOTE DO MOTOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	1,00	unidade	4.427,40	016
1125	VALVULA ESCAPE (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	24,00	unidade	105,83	016
1126	VALVULA ADMISSAO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	24,00	unidade	105,28	016
1127	EIXO COMANDO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	1.944,77	016
1128	VIRABREQUIM (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	1,00	unidade	3.611,00	016
1129	BRONZE MANCAL (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	jogo	761,47	016
1130	BRONZE BIELA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	jogo	678,77	016
1131	CARTER MOTOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	1,00	unidade	719,36	016
1132	CONJ. ENGENRAGEM DIFERENCIAL TRAS (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	4.984,76	016
1133	BOMBA INJETORA DIESEL (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	1,00	unidade	5.927,64	016
1134	REPARO DA BOMBA INJETORA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	jogo	1.565,05	016
1135	FILTRO AR PRIMARIO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	255,11	016
1136	FILTRO AR SECUNDARIO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	263,57	016
1137	FILTRO SEPARADOR DIESEL (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	212,99	016
1138	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	12,00	unidade	135,20	016
1139	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	945,13	016
1140	HELICE MOTOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	590,37	016
1141	CORREIA EM V (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	196,23	016
1142	BOMBA OLEO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	909,25	016
1143	BOMBA DAGUA (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	662,76	016
1144	COMPRESSOR AR COND (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	2.230,77	016
1145	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	2.049,30	016
1146	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	1.974,28	016
1147	TURBINA MOTOR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	2,00	unidade	4.095,62	016
1148	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	189,27	016
1149	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (ONIBUS AGRALE MASCA ROMA 2014)..:	4,00	unidade	193,00	016
1150	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	jogo	294,77	017
1151	PASTILHA DE FREIO (SPIN GM 1.8 2020)..:	10,00	jogo	198,87	017
1152	CILINDRO DE FREIO DE RODA (SPIN GM 1.8 2020)..:	6,00	unidade	172,91	017
1153	CILINDRO MESTRE DE FREIO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	460,92	017
1154	DISCO DE FREIO (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	214,23	017
1155	TAMBOR DE FREIO (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	219,96	017



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1156	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	252,13	017
1157	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	250,39	017
1158	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	kit	863,88	017
1159	CABO DO FREIO DE MÃO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	391,55	017
1160	CABO DE EMBREAGEM (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	345,37	017
1161	CABO DO CAPÔ (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	394,85	017
1162	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	838,33	017
1163	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	848,13	017
1164	RETROVISOR LE/LD (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	323,77	017
1165	MACANETA LE/LD (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	205,93	017
1166	TAPETE (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	jogo	150,56	017
1167	BOBINA DA PARTIDA (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	323,19	017
1168	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.469,76	017
1169	ALTERNADOR 12 VOLTS (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	1.399,73	017
1170	CABOS DE VELAS (SPIN GM 1.8 2020)..:	3,00	jogo	218,96	017
1171	VELAS DE IGNIÇÃO (SPIN GM 1.8 2020)..:	3,00	jogo	198,85	017
1172	SENSOR DE ROTAÇÃO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	409,03	017
1173	CHAVE DE IGNIÇÃO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	464,47	017
1174	CHAVE DE SETA (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	772,52	017
1175	LAMPADA FAROL (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	42,89	017
1176	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	208,47	017
1177	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	201,29	017
1178	FILTRO DE AR (SPIN GM 1.8 2020)..:	12,00	unidade	95,03	017
1179	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (SPIN GM 1.8 2020)..:	12,00	unidade	58,26	017
1180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SPIN GM 1.8 2020)..:	12,00	unidade	59,59	017
1181	FILTRO DO AR CONDICIONADO (SPIN GM 1.8 2020)..:	12,00	unidade	48,96	017
1182	CORREIA DENTADA (SPIN GM 1.8 2020)..:	3,00	unidade	239,73	017
1183	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA (SPIN GM 1.8 2020)..:	3,00	unidade	176,36	017
1184	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	356,07	017
1185	BICO INJETOR (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	473,65	017
1186	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (SPIN GM 1.8 2020)..:	24,00	unidade	27,34	017
1187	LAMPADA DA LANTERNA (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	unidade	23,79	017
1188	BORRACHA DO VIDRO TRASEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	362,34	017
1189	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (SPIN GM 1.8 2020)..:	8,00	kit	910,82	017
1190	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	jogo	952,86	017
1191	JUNTA CABECOTE (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	unidade	273,46	017
1192	BRONZE MANCAL (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	jogo	510,33	017
1193	BRONZE BIELA (SPIN GM 1.8 2020)..:	2,00	jogo	387,43	017
1194	CABECOTE DO MOTOR (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	2.519,80	017
1195	BANDEJA DIANTEIRA (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	370,95	017
1196	CARTER DO MOTOR (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	429,34	017
1197	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (SPIN GM 1.8 2020)..:	6,00	jogo	129,84	017
1198	PROTECTOR DO CÂRTER (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	308,00	017
1199	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.522,22	017
1200	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.228,37	017
1201	RODA DE FERRO, ARO 14 (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	387,12	017
1202	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.337,29	017
1203	RADIADOR COMPLETO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	959,66	017
1204	COMPRESOR AR CONDICIONADO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.604,78	017
1205	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.173,13	017
1206	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	1,00	unidade	1.444,59	017
1207	COXIN DO MOTOR (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	316,87	017
1208	AMORTECEDOR DIANTEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	489,98	017
1209	AMORTECEDOR TRASEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	419,24	017
1210	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	143,68	017



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1211	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	383,65	017
1212	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	6,00	unidade	269,59	017
1213	PIVÔ DIANTEIRO (SPIN GM 1.8 2020)..:	10,00	unidade	147,32	017
1214	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	481,93	017
1215	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (SPIN GM 1.8 2020)..:	3,00	unidade	429,44	017
1216	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	127,20	017
1217	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (SPIN GM 1.8 2020)..:	4,00	unidade	126,47	017
1218	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	8,00	jogo	246,54	018
1219	PASTILHA DE FREIO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	10,00	jogo	152,80	018
1220	CILINDRO DE FREIO DE RODA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	6,00	unidade	140,69	018
1221	CILINDRO MESTRE DE FREIO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	4,00	unidade	491,73	018
1222	DISCO DE FREIO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	8,00	unidade	199,09	018
1223	TAMBOR DE FREIO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	8,00	unidade	226,83	018
1224	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	8,00	unidade	248,41	018
1225	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	8,00	unidade	242,65	018
1226	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	kit	832,75	018
1227	CABO DO FREIO DE MÃO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	292,00	018
1228	CABO DE EMBREAGEM (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	228,86	018
1229	CABO DO CAPÔ (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	282,67	018
1230	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	598,65	018
1231	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	598,65	018
1232	RETROVISOR LE/LD (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	245,45	018
1233	MACANETA LE/LD (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	146,68	018
1234	TAPETE (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	jogo	129,94	018
1235	BOBINA DA PARTIDA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	375,57	018
1236	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	1.360,57	018
1237	ALTERNADOR 12 VOLTS (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	1.407,87	018
1238	CABOS DE VELAS (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	4,00	jogo	204,25	018
1239	VELAS DE IGNIÇÃO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	6,00	jogo	139,09	018
1240	SENSOR DE ROTAÇÃO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	350,63	018
1241	CHAVE DE IGNIÇÃO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	1,00	unidade	581,17	018
1242	CHAVE DE SETA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	1,00	unidade	614,97	018
1243	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	2.539,33	018
1244	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	3,00	unidade	215,18	018
1245	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	3,00	unidade	209,14	018
1246	FILTRO DE AR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	10,00	unidade	87,59	018
1247	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	10,00	unidade	44,85	018
1248	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	10,00	unidade	57,97	018
1249	FILTRO DO AR CONDICIONADO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	10,00	unidade	48,46	018
1250	CORREIA DENTADA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	4,00	unidade	213,57	018
1251	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	4,00	unidade	173,35	018
1252	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	4,00	unidade	254,66	018
1253	BICO INJETOR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	8,00	unidade	510,10	018
1254	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	24,00	unidade	25,15	018
1255	EIXO DE COMANDO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	1,00	unidade	1.415,67	018
1256	CAIXA DE MARCHA COMPLETA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	1,00	unidade	3.765,07	018
1257	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	4,00	kit	787,61	018
1258	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	jogo	821,55	018
1259	JUNTA CABECOTE (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018)..:	2,00	unidade	202,25	018



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1260	BRONZE MANCAL (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	2,00	jogo	461,89	018
1261	BRONZE BIELA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	2,00	jogo	348,18	018
1262	CABECOTE DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	2.182,13	018
1263	BANDEJA DIANTEIRA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	6,00	unidade	400,10	018
1264	CARTER DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	476,48	018
1265	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	6,00	jogo	133,28	018
1266	PROTECTOR DO CÂRTER (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	144,70	018
1267	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	1.374,97	018
1268	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	995,76	018
1269	RODA DE FERRO, ARO 14 (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	4,00	unidade	380,12	018
1270	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	1.466,78	018
1271	RADIADOR COMPLETO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	938,45	018
1272	COMPRESOR AR CONDICIONADO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	1.656,33	018
1273	CONSENSADOR AR CONDICIONADO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	1,00	unidade	1.238,47	018
1274	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	2,00	unidade	1.376,75	018
1275	COXIN DO MOTOR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	10,00	unidade	215,67	018
1276	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	6,00	unidade	484,16	018
1277	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	6,00	unidade	396,75	018
1278	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	10,00	unidade	122,01	018
1279	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	10,00	unidade	238,58	018
1280	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	10,00	unidade	225,48	018
1281	PIVÔ DIANTEIRO (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	10,00	unidade	130,68	018
1282	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	6,00	unidade	520,56	018
1283	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	3,00	unidade	481,61	018
1284	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	4,00	unidade	103,33	018
1285	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (STRADA HARD WORKING, 1.4 2018) .:	4,00	unidade	102,43	018
1286	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	12,00	jogo	250,36	019
1287	PASTILHA DE FREIO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	12,00	jogo	150,04	019
1288	CILINDRO DE FREIO DE RODA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	8,00	unidade	142,00	019
1289	CILINDRO MESTRE DE FREIO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	6,00	unidade	439,17	019
1290	DISCO DE FREIO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	12,00	unidade	204,56	019
1291	TAMBOR DE FREIO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	12,00	unidade	245,36	019
1292	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	12,00	unidade	266,71	019
1293	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	12,00	unidade	272,41	019
1294	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	4,00	kit	799,35	019
1295	CABO DO FREIO DE MÃO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	3,00	unidade	235,12	019
1296	CABO DE EMBREAGEM (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	3,00	unidade	264,18	019
1297	CABO DO CAPÔ (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	3,00	unidade	310,52	019
1298	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	3,00	unidade	753,96	019
1299	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	3,00	unidade	757,31	019
1300	RETROVISOR LE/LD (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	4,00	unidade	280,77	019
1301	MACANETA LE/LD (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	4,00	unidade	140,70	019
1302	TAPETE (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	3,00	jogo	135,09	019
1303	BOBINA DA PARTIDA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	2,00	unidade	330,40	019
1304	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	2,00	unidade	1.467,01	019
1305	ALTERNADOR 12 VOLTS (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	2,00	unidade	1.419,61	019
1306	CABOS DE VELAS (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	6,00	jogo	204,25	019
1307	VELAS DE IGNIÇÃO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) .:	6,00	jogo	151,56	019



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1308	SENSOR DE ROTAÇÃO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	361,15	019
1309	CHAVE DE IGNIÇÃO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	553,51	019
1310	CHAVE DE SETA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	757,17	019
1311	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	2.694,13	019
1312	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	206,01	019
1313	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	173,73	019
1314	FILTRO DE AR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	79,05	019
1315	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	49,92	019
1316	FILTRO DE COMBUSTIVEL (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	68,60	019
1317	FILTRO DO AR CONDICIONADO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	62,27	019
1318	CORREIA DENTADA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	257,62	019
1319	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	165,23	019
1320	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	330,26	019
1321	BICO INJETOR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	525,26	019
1322	PARAFUSO DE RODA EM AÇO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	30,00	unidade	28,89	019
1323	EIXO DE COMANDO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.376,52	019
1324	CAIXA DE MARCHA COMPLETA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	4.290,28	019
1325	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	kit	1.032,51	019
1326	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	3,00	jogo	862,81	019
1327	JUNTA CABECOTE (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	3,00	unidade	314,71	019
1328	BRONZE MANCAL (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	3,00	jogo	435,60	019
1329	BRONZE BIELA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	3,00	jogo	334,38	019
1330	CABECOTE DO MOTOR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	2.793,53	019
1331	BANDEJA DIANTEIRA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	464,47	019
1332	CARTER DO MOTOR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	476,18	019
1333	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	10,00	jogo	134,23	019
1334	PROTETOR DO CÂRTER (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	261,56	019
1335	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.559,53	019
1336	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.231,26	019
1337	RODA DE FERRO, ARO 14 (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	256,52	019
1338	EVEPORADOR AR CONDICIONADO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.340,56	019
1339	RADIADOR COMPLETO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.224,31	019
1340	COMPRESOR AR CONDICIONADO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.777,62	019
1341	CONSENSADOR AR CONDICIONADO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.362,35	019
1342	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	2,00	unidade	1.500,16	019
1343	COXIM DO MOTOR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	370,55	019
1344	AMORTECEDOR DIANTEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	564,51	019
1345	AMORTECEDOR TRASEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	463,73	019
1346	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	157,39	019
1347	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	251,64	019
1348	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	225,53	019
1349	PIVÔ DIANTEIRO (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	12,00	unidade	133,01	019
1350	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	8,00	unidade	497,78	019
1351	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	486,02	019
1352	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	130,07	019
1353	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (HB20 HYUNDAI 1.0 2017/2018) ..	4,00	unidade	130,72	019
1354	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	12,00	jogo	214,63	020
1355	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	12,00	jogo	229,10	020
1356	CILINDRO DE FREIO DE RODA. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	8,00	unidade	198,10	020



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1357	CILINDRO MESTRE DE FREIO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	4,00	unidade	793,62	020
1358	DISCO DE FREIO DIANT. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	12,00	unidade	415,93	020
1359	DISCO DE FREIO TRASEIRO (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	12,00	unidade	406,58	020
1360	PINÇA DE FREIO TRASEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	2,00	unidade	989,98	020
1361	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	1.049,22	020
1362	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	12,00	unidade	623,37	020
1363	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	12,00	unidade	656,70	020
1364	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	kit	2.076,24	020
1365	CABO DO FREIO DE MÃO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	522,60	020
1366	CABO DE EMBREAGEM. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	412,40	020
1367	CABO DO CAPÔ. (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	1,00	unidade	462,97	020
1368	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	940,28	020
1369	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	949,17	020
1370	RETROVISOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	480,18	020
1371	MACANETA LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	258,17	020
1372	LANTERNAS DO GIROFLEX (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	1.150,02	020
1373	BOBINA DA PARTIDA. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	502,76	020
1374	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	1.787,61	020
1375	ALTERNADOR 12 VOLTS. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	1.751,24	020
1376	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	4.625,58	020
1377	BICO INJETOR DIESEL (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	8,00	unidade	2.307,17	020
1378	VELAS AQUECEDORAS (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	8,00	unidade	202,66	020
1379	SENSOR DE ROTAÇÃO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	570,39	020
1380	CHAVE DE IGNIÇÃO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	603,32	020
1381	CHAVE DE SETA. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	794,94	020
1382	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	3.094,23	020
1383	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	3,00	unidade	285,85	020
1384	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	3,00	unidade	242,87	020
1385	FILTRO DE AR. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	12,00	unidade	180,76	020
1386	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	12,00	unidade	108,22	020
1387	FILTRO DE COMBUSTIVEL. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	12,00	unidade	158,19	020
1388	REPARO DO SETOR DE DIRECAO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	944,47	020
1389	PARABRISA DIANTEIRO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	1.869,84	020
1390	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	4,00	unidade	164,88	020
1391	SAIA DO RADIADOR (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	kit	918,39	020
1392	KIT PISTAO/ANEL E CAMISA MOTOR (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	8,00	kit	1.537,83	020
1393	BUCHA DE COMANDO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	16,00	unidade	96,28	020
1394	EIXO DE COMANDO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	1.885,22	020
1395	EIXO VIRABREQUIM (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	3.578,66	020
1396	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	jogo	1.179,92	020
1397	JUNTA CABECOTE (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	unidade	536,08	020
1398	BRONZE MANCAL (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	jogo	622,67	020
1399	BRONZE BIELA (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	2,00	jogo	450,01	020
1400	CABECOTE COMPLETO (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	3.382,90	020
1401	CAIXA DE MARCHA COMPLETA (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	5.111,68	020
1402	BANDEJA INFERIOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	4,00	unidade	636,30	020
1403	BANDEJA SUPERIOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	4,00	unidade	663,41	020
1404	PIVO SUPERIOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	10,00	unidade	190,89	020
1405	CONDENSADOR AR COND. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	1.771,71	020
1406	EVAPORADOR AR COND. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	1.654,10	020
1407	COMPRESSOR AR COND. (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	1,00	unidade	2.289,06	020
1408	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (DUCATO 16 LUGARES 2014)..:	4,00	unidade	184,33	020



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1409	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	4,00	unidade	182,67	020
1410	ROLAMENTO DO PINHÃO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	480,22	021
1411	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	496,67	021
1412	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	553,40	021
1413	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	273,20	021
1414	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	286,88	021
1415	SEMI EIXO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	1.391,81	021
1416	RADIADOR DO INTERCOOLER (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	1.958,77	021
1417	RADIADOR DE AGUA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	2.221,78	021
1418	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	8,00	unidade	878,07	021
1419	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	8,00	unidade	906,20	021
1420	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	12,00	unidade	428,27	021
1421	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	12,00	unidade	509,93	021
1422	DIAFRAGMA DA CUICA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	36,00	unidade	68,16	021
1423	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	12,00	unidade	242,72	021
1424	CILINDRO MESTRE FREIO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	681,17	021
1425	CILINDRO RODA FREIO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	12,00	unidade	249,41	021
1426	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	487,48	021
1427	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	673,68	021
1428	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	514,73	021
1429	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	24,00	jogo	146,88	021
1430	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	24,00	jogo	145,24	021
1431	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	jogo	3.007,02	021
1432	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	24,00	jogo	157,36	021
1433	KIT COROA E PINHAO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	1,00	jogo	3.760,18	021
1434	LONA FREIO TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	10,00	jogo	453,49	021
1435	LONA FREIO DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	8,00	jogo	457,93	021
1436	PATIM FREIO DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	8,00	unidade	818,00	021
1437	PATIM FREIO TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	8,00	unidade	815,28	021
1438	PARAFUSO COM PORCA RODA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	50,00	jogo	53,46	021
1439	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	10,00	unidade	119,34	021
1440	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	10,00	unidade	116,98	021
1441	MOLA MESTRE DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	893,12	021
1442	MOLA MESTRE TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	910,45	021
1443	MOLA 2 DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	752,00	021
1444	MOLA 2 TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	777,81	021
1445	MOLA 3 DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	713,23	021
1446	MOLA 3 TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	719,14	021
1447	MOLA 4 DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	647,55	021
1448	MOLA 4 TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	unidade	633,03	021
1449	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	2,00	kit	1.390,22	021
1450	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	631,51	021
1451	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020) .:	4,00	unidade	622,32	021



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1452	MOTOR PARTIDA COMPLETO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	2.280,05	021
1453	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	509,63	021
1454	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	594,47	021
1455	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	593,22	021
1456	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	432,61	021
1457	LANTERNA TRASEIRA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	jogo	530,04	021
1458	RETROVISOR EXTERNO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	416,90	021
1459	PARABRISA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	1.908,22	021
1460	REGULADOR VOLTAGEM 12V (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	474,90	021
1461	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	334,16	021
1462	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	621,09	021
1463	FAROL DIANT (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	937,14	021
1464	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	8,00	unidade	1.863,03	021
1465	CANO DO BICO INJETOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	jogo	733,55	021
1466	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	4,00	kit	1.515,68	021
1467	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	jogo	1.224,31	021
1468	JUNTA CABECOTE (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	jogo	456,94	021
1469	CABECOTE DO MOTOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	2.938,97	021
1470	VALVULA ESCAPE (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	24,00	unidade	104,83	021
1471	VALVULA ADMISSAO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	24,00	unidade	105,27	021
1472	EIXO COMANDO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	2.085,78	021
1473	VIRABREQUIM (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	3.689,43	021
1474	BRONZE MANCAL (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	jogo	646,13	021
1475	BRONZE BIELA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	jogo	507,60	021
1476	CARTER MOTOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	677,99	021
1477	CONJ. ENGENHAGEM DIFERENCIAL TRAS (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	5.388,36	021
1478	BOMBA INJETORA DIESEL (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	5.191,79	021
1479	REPARO DA BOMBA INJETORA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	jogo	1.844,81	021
1480	FILTRO AR PRIMARIO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	12,00	unidade	247,23	021
1481	FILTRO AR SECUNDARIO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	12,00	unidade	234,98	021
1482	FILTRO SEPARADOR DIESEL (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	12,00	unidade	222,44	021
1483	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	12,00	unidade	146,52	021
1484	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	892,88	021
1485	HELICE MOTOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	709,53	021
1486	CORREIA EM V (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	3,00	unidade	175,98	021
1487	BOMBA OLEO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	968,39	021
1488	BOMBA DAGUA (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	627,81	021
1489	COMPRESSOR AR COND (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	2.342,04	021
1490	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	1.896,47	021
1491	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	1,00	unidade	1.973,25	021
1492	TURBINA MOTOR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	2,00	unidade	3.794,82	021
1493	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	4,00	unidade	208,67	021
1494	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (MICRO ONIBUS VW, 8-160 MWM X12 2020)..:	4,00	unidade	205,52	021
1495	ROLAMENTO DO PINHÃO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	557,85	022



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1496	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	508,58	022
1497	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	625,68	022
1498	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	339,75	022
1499	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	353,55	022
1500	SEMI EIXO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	1.563,03	022
1501	RADIADOR DO INTERCOOLER (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	2.053,27	022
1502	RADIADOR DE AGUA (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	2.934,53	022
1503	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	8,00	unidade	877,44	022
1504	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	8,00	unidade	925,88	022
1505	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	494,28	022
1506	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	531,28	022
1507	DIAFRAGMA DA CUICA (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	36,00	unidade	65,47	022
1508	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	255,96	022
1509	CILINDRO MESTRE FREIO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	827,61	022
1510	CILINDRO RODA FREIO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	258,75	022
1511	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	490,85	022
1512	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	728,40	022
1513	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	582,49	022
1514	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	24,00	jogo	147,73	022
1515	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	24,00	jogo	144,24	022
1516	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	jogo	3.186,08	022
1517	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	24,00	jogo	153,08	022
1518	KIT COROA E PINHAO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	jogo	3.665,40	022
1519	LONA FREIO TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	jogo	492,23	022
1520	LONA FREIO DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	8,00	jogo	488,56	022
1521	PATIM FREIO DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	6,00	unidade	670,51	022
1522	PATIM FREIO TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	6,00	unidade	664,83	022
1523	PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	50,00	jogo	56,46	022
1524	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	10,00	unidade	138,71	022
1525	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	10,00	unidade	139,29	022
1526	MOLA MESTRE DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	942,57	022
1527	MOLA MESTRE TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	981,89	022
1528	MOLA 2 DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	773,56	022
1529	MOLA 2 TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	765,69	022
1530	MOLA 3 DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	704,66	022
1531	MOLA 3 TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	748,19	022
1532	MOLA 4 DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	588,52	022
1533	MOLA 4 TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	601,72	022
1534	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	kit	1.410,12	022
1535	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	615,40	022
1536	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	16,00	unidade	266,27	022
1537	MOTOR PARTIDA COMPLETO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	2.455,02	022
1538	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	409,01	022
1539	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	582,73	022
1540	BOMBA HIDRAULICA DE LEVANTE (CAMINHAO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	2.489,86	022



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1541	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	357,20	022
1542	LANTERNA TRASEIRA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	jogo	400,43	022
1543	RETROVISOR EXTERNO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	324,38	022
1544	PARABRISA DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	2.086,42	022
1545	REGULADOR VOLTAGEM 12V (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	3,00	unidade	405,83	022
1546	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	380,62	022
1547	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	541,61	022
1548	FAROL DIANT (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	919,33	022
1549	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	8,00	unidade	1.770,88	022
1550	CANO DO BICO INJETOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	jogo	766,97	022
1551	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	6,00	kit	1.415,98	022
1552	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	jogo	1.332,16	022
1553	JUNTA CABECOTE (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	jogo	535,22	022
1554	CABECOTE DO MOTOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	4.127,31	022
1555	VALVULA ESCAPE (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	24,00	unidade	103,13	022
1556	VALVULA ADMISSAO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	24,00	unidade	102,31	022
1557	EIXO COMANDO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	2.077,77	022
1558	VIRABREQUIM (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	3.907,14	022
1559	BRONZE MANCAL (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	jogo	632,27	022
1560	BRONZE BIELA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	jogo	597,21	022
1561	CARTER MOTOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	675,89	022
1562	CONJ. ENGENHAGEM DIFERENCIAL TRAS (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	4.989,47	022
1563	BOMBA INJETORA DIESEL (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	5.703,55	022
1564	REPARO DA BOMBA INJETORA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	jogo	2.037,00	022
1565	FILTRO AR PRIMARIO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	311,78	022
1566	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	285,37	022
1567	FILTRO SEPARADOR DIESEL (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	249,71	022
1568	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	12,00	unidade	200,80	022
1569	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	925,57	022
1570	HELICE MOTOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	658,23	022
1571	CORREIA EM V (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	3,00	unidade	201,41	022
1572	BOMBA OLEO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	886,18	022
1573	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	609,28	022
1574	COMPRESSOR AR COND (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	2.441,56	022
1575	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	1.927,61	022
1576	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	1,00	unidade	1.912,44	022
1577	TURBINA MOTOR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	2,00	unidade	4.380,08	022
1578	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	232,33	022
1579	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	235,53	022
1580	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	207,40	022
1581	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	176,67	022
1582	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	317,83	022
1583	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (CAMINHÃO FORD 2422-E TURBO 2010)..:	4,00	unidade	344,67	022
1584	ROLAMENTO DO PINHÃO (IVECO 240-E22 ANO 2014)..:	4,00	unidade	549,90	023
1585	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (IVECO 240-E22 ANO 2014)..:	4,00	unidade	557,24	023
1586	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (IVECO 240-E22 ANO 2014)..:	4,00	unidade	439,75	023
1587	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014)..:	4,00	unidade	276,15	023



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1588	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	294,81	023
1589	SEMI EIXO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	1.750,11	023
1590	RADIADOR DO INTERCOOLER (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	2.262,75	023
1591	RADIADOR DE AGUA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	2.555,71	023
1592	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	8,00	unidade	926,16	023
1593	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	8,00	unidade	904,82	023
1594	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	10,00	unidade	447,61	023
1595	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	unidade	502,86	023
1596	DIAFRAGMA DA CUICA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	24,00	unidade	67,60	023
1597	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	10,00	unidade	245,28	023
1598	CILINDRO MESTRE FREIO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	797,66	023
1599	CILINDRO RODA FREIO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	8,00	unidade	246,37	023
1600	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	479,95	023
1601	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	775,48	023
1602	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	590,23	023
1603	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	jogo	2.680,23	023
1604	KIT COROA E PINHAO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	jogo	4.100,77	023
1605	LONA FREIO TRAS (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	jogo	465,08	023
1606	LONA FREIO DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	jogo	469,16	023
1607	PATIM FREIO DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	6,00	unidade	662,57	023
1608	PATIM FREIO TRAS (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	6,00	unidade	667,50	023
1609	PARAFUSO COM PORCA RODA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	50,00	jogo	53,13	023
1610	MOLA MESTRE DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	869,82	023
1611	MOLA MESTRE TRAS (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	927,14	023
1612	MOLA 2 DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	712,19	023
1613	MOLA 2 TRAS (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	725,86	023
1614	MOLA 3 DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	676,37	023
1615	MOLA 3 TRAS (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	689,43	023
1616	MOLA 4 DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	607,90	023
1617	MOLA 4 TRAS (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	602,18	023
1618	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	kit	1.512,72	023
1619	AMORTECEDOR DIANTEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	672,93	023
1620	AMORTECEDOR TRASEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	618,79	023
1621	MOTOR PARTIDA COMPLETO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	2.299,50	023
1622	PARABRISA DIANTEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	1,00	unidade	2.216,53	023
1623	FAROL DIANT (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	994,23	023
1624	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	8,00	unidade	1.664,78	023
1625	CANO DO BICO INJETOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	jogo	782,57	023
1626	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	6,00	kit	1.435,21	023
1627	JUNTA MOTOR C/ RETENORES (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	jogo	1.785,22	023
1628	JUNTA CABECOTE (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	jogo	537,26	023
1629	CABECOTE DO MOTOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	1,00	unidade	4.430,10	023
1630	VALVULA ESCAPE (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	24,00	unidade	117,92	023
1631	VALVULA ADMISSAO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	24,00	unidade	115,96	023
1632	BOMBA HID. COMPACTADOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	3.333,62	023
1633	CILINDRO DO COMPACTADOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	3.859,04	023
1634	BRONZE MANCAL (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	1,00	jogo	965,40	023
1635	BRONZE BIELA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	1,00	jogo	792,49	023
1636	RODA 275/80 R22,5 (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	10,00	unidade	1.231,55	023
1637	COMPRESSOR DE AR KNNOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	1.197,53	023
1638	BOMBA INJETORA DIESEL (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	6.029,59	023
1639	REPARO DA BOMBA INJETORA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	1,00	jogo	1.910,01	023
1640	FILTRO AR PRIMARIO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	unidade	327,89	023
1641	FILTRO AR SECUNDARIO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	unidade	287,40	023



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1642	FILTRO SEPARADOR DIESEL (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	unidade	228,57	023
1643	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	12,00	unidade	187,68	023
1644	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	1.054,16	023
1645	HELICE MOTOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	816,61	023
1646	CORREIA EM V (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	226,27	023
1647	BOMBA OLEO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	1.236,95	023
1648	BOMBA DAGUA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	733,05	023
1649	TURBINA MOTOR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	2,00	unidade	4.365,95	023
1650	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	228,67	023
1651	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	224,67	023
1652	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	171,57	023
1653	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	177,93	023
1654	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	268,27	023
1655	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (IVECO 240-E22 ANO 2014) .:	4,00	unidade	281,33	023
1656	ROLAMENTO DO PINHÃO (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	539,60	024
1657	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	528,93	024
1658	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	610,88	024
1659	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	370,15	024
1660	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	412,00	024
1661	SEMI EIXO (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	1.523,84	024
1662	RADIADOR DO INTERCOOLER (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	2.510,75	024
1663	RADIADOR DE AGUA (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	3.031,27	024
1664	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (IVECO 170-E28 2018) .:	8,00	unidade	827,59	024
1665	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (IVECO 170-E28 2018) .:	8,00	unidade	850,15	024
1666	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (IVECO 170-E28 2018) .:	10,00	unidade	423,11	024
1667	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (IVECO 170-E28 2018) .:	12,00	unidade	437,30	024
1668	DIAFRAGMA DA CUICA (IVECO 170-E28 2018) .:	24,00	unidade	68,48	024
1669	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (IVECO 170-E28 2018) .:	10,00	unidade	284,27	024
1670	CILINDRO MESTRE FREIO (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	761,07	024
1671	CILINDRO RODA FREIO (IVECO 170-E28 2018) .:	8,00	unidade	252,92	024
1672	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	585,14	024
1673	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	836,99	024
1674	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	741,32	024
1675	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	jogo	3.298,03	024
1676	KIT COROA E PINHAO (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	jogo	4.101,39	024
1677	LONA FREIO TRAS (IVECO 170-E28 2018) .:	12,00	jogo	440,16	024
1678	LONA FREIO DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	12,00	jogo	439,79	024
1679	PATIM FREIO DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	6,00	unidade	667,17	024
1680	PATIM FREIO TRAS (IVECO 170-E28 2018) .:	8,00	unidade	671,93	024
1681	PARAFUSO COM PORCA RODA (IVECO 170-E28 2018) .:	50,00	jogo	52,80	024
1682	MOLA MESTRE DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	916,76	024
1683	MOLA MESTRE TRAS (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	936,43	024
1684	MOLA 2 DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	789,56	024
1685	MOLA 2 TRAS (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	789,23	024
1686	MOLA 3 DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	704,13	024
1687	MOLA 3 TRAS (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	694,85	024
1688	MOLA 4 DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	635,39	024
1689	MOLA 4 TRAS (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	619,23	024
1690	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	kit	1.526,72	024
1691	AMORTECEDOR DIANTEIRO (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	601,88	024
1692	AMORTECEDOR TRASEIRO (IVECO 170-E28 2018) .:	4,00	unidade	582,56	024
1693	MOTOR PARTIDA COMPLETO (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	2.244,92	024
1694	PARABRISA DIANTEIRO (IVECO 170-E28 2018) .:	1,00	unidade	2.114,53	024
1695	FAROL DIANT (IVECO 170-E28 2018) .:	2,00	unidade	1.027,28	024
1696	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (IVECO 170-E28 2018) .:	12,00	unidade	1.731,92	024
1697	CANO DO BICO INJETOR (IVECO 170-E28 2018) .:	6,00	jogo	833,61	024



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1698	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	kit	1.522,90	024
1699	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	jogo	1.651,83	024
1700	JUNTA CABECOTE (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	jogo	550,51	024
1701	CABECOTE DO MOTOR (IVECO 170-E28 2018)..:	1,00	unidade	4.777,29	024
1702	VALVULA ESCAPE (IVECO 170-E28 2018)..:	24,00	unidade	116,59	024
1703	VALVULA ADMISSAO (IVECO 170-E28 2018)..:	24,00	unidade	116,01	024
1704	BOMBA HID. COMPACTADOR (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	3.406,63	024
1705	CILINDRO DO COMPACTADOR (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	3.949,98	024
1706	BRONZE MANCAL (IVECO 170-E28 2018)..:	1,00	jogo	797,48	024
1707	BRONZE BIELA (IVECO 170-E28 2018)..:	1,00	jogo	637,90	024
1708	RODA 275/80 R22,5 (IVECO 170-E28 2018)..:	12,00	unidade	1.235,21	024
1709	COMPRESSOR DE AR KNNOR (IVECO 170-E28 2018)..:	1,00	unidade	1.196,23	024
1710	BOMBA INJETORA DIESEL (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	6.033,99	024
1711	REPARO DA BOMBA INJETORA (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	jogo	1.980,97	024
1712	FILTRO AR PRIMARIO (IVECO 170-E28 2018)..:	12,00	unidade	335,41	024
1713	FILTRO AR SECUNDARIO (IVECO 170-E28 2018)..:	12,00	unidade	291,70	024
1714	FILTRO SEPARADOR DIESEL (IVECO 170-E28 2018)..:	12,00	unidade	240,81	024
1715	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (IVECO 170-E28 2018)..:	12,00	unidade	187,37	024
1716	EMBREAGEM VISCOZA DA HELICE MOTOR (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	1.035,49	024
1717	HELICE MOTOR (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	820,83	024
1718	CORREIA EM V (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	241,12	024
1719	BOMBA OLEO (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	1.080,41	024
1720	BOMBA DAGUA (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	853,97	024
1721	TURBINA MOTOR (IVECO 170-E28 2018)..:	2,00	unidade	4.505,25	024
1722	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	197,71	024
1723	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	197,71	024
1724	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	185,60	024
1725	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	196,20	024
1726	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	286,37	024
1727	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (IVECO 170-E28 2018)..:	4,00	unidade	308,60	024
1728	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	jogo	411,68	025
1729	PASTILHA DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	jogo	346,58	025
1730	CILINDRO DE FREIO DE RODA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	242,13	025
1731	CILINDRO MESTRE DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	643,14	025
1732	DISCO DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	356,72	025
1733	TAMBOR DE FREIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	363,43	025
1734	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	621,81	025
1735	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	672,95	025
1736	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	kit	1.995,50	025
1737	CABO DO FREIO DE MÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	508,07	025
1738	CABO DE EMBREAGEM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	572,11	025
1739	CABO DO CAPÔ (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	401,93	025
1740	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	1.029,15	025
1741	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	1.029,15	025
1742	FAROL TRASEIRO, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	734,03	025
1743	FAROL TRASEIRO, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	6,00	unidade	726,13	025
1744	TAPETE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	48,00	jogo	182,50	025
1745	REGULADOR DE VOLTAGEM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	622,51	025
1746	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	2.322,50	025
1747	ALTERNADOR 12 VOLTS (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	2.338,80	025
1748	HELICE MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	838,16	025
1749	VELA AQUECEDORA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	32,00	unidade	278,93	025



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1750	SENSOR DE ROTAÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	545,02	025
1751	CHAVE DE IGNIÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	2,00	unidade	830,40	025
1752	CHAVE DE SETA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	1.092,13	025
1753	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	2,00	unidade	4.114,00	025
1754	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	299,80	025
1755	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	324,03	025
1756	FILTRO DE AR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	226,73	025
1757	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	117,28	025
1758	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	153,08	025
1759	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	456,01	025
1760	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	jogo	4.653,09	025
1761	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	316,82	025
1762	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	2,00	unidade	6.628,86	025
1763	BICO INJETOR DIESEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	16,00	unidade	2.761,40	025
1764	CANO BICO INJETOR DIESEL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	jogo	625,47	025
1765	EIXO DE COMANDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	2,00	unidade	2.970,47	025
1766	EIXO VIRABREQUIM (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	2,00	unidade	4.099,38	025
1767	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	16,00	kit	2.084,99	025
1768	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	jogo	1.642,45	025
1769	JUNTA CABECOTE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	625,21	025
1770	BRONZE MANCAL (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	jogo	868,33	025
1771	BRONZE BIELA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	jogo	627,50	025
1772	CABECOTE DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	2,00	unidade	8.262,80	025
1773	BLOCO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	10.308,83	025
1774	CARTER DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	929,77	025
1775	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	jogo	149,63	025
1776	PROTETOR DO CARTER (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	483,73	025
1777	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	3.356,76	025
1778	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	2.205,93	025
1779	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	511,50	025
1780	RADIADOR COMPLETO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	2.314,22	025
1781	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	645,43	025
1782	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	652,00	025
1783	PARA-BRISA DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	1.859,00	025
1784	COXIM DO MOTOR (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	477,68	025
1785	COXIM DO CAMBIO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	455,35	025
1786	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	787,33	025
1787	AMORTECEDOR TRASEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	664,67	025
1788	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	149,57	025
1789	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	281,67	025
1790	TERMINAL DIRECAO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	30,00	unidade	214,68	025
1791	BUCHA DA BANDEJA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	48,00	unidade	98,40	025
1792	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	12,00	unidade	1.251,75	025
1793	BANDEJA INFERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	1.055,37	025
1794	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	930,82	025
1795	PIVO INFERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	198,13	025
1796	PIVO SUPERIOR LD/LE (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	24,00	unidade	199,07	025
1797	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	186,50	025
1798	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (FORD RANGER, 4X4 MOTOR 2.2):	8,00	unidade	253,93	025
1799	ROLAMENTO DO PINHÃO (FORD CARGO BASC 1722, 2014):	4,00	unidade	395,00	026



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1800	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	348,00	026
1801	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	378,67	026
1802	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	213,17	026
1803	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	238,80	026
1804	SEMI EIXO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.574,00	026
1805	RADIADOR DO INTERCOOLER (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.317,00	026
1806	RADIADOR DE AGUA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.727,33	026
1807	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	6,00	unidade	1.015,00	026
1808	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	6,00	unidade	1.161,67	026
1809	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	6,00	unidade	549,00	026
1810	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	6,00	unidade	597,33	026
1811	DIAFRAGMA DA CUICA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	20,00	unidade	106,83	026
1812	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	6,00	unidade	358,67	026
1813	CILINDRO MESTRE FREIO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	727,33	026
1814	CILINDRO RODA FREIO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	6,00	unidade	288,27	026
1815	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	532,83	026
1816	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	665,00	026
1817	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	515,60	026
1818	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	jogo	134,20	026
1819	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	jogo	141,83	026
1820	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	jogo	2.659,33	026
1821	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	jogo	196,73	026
1822	KIT COROA E PINHAO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	jogo	2.620,33	026
1823	LONA FREIO TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	8,00	jogo	404,67	026
1824	LONA FREIO DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	8,00	jogo	367,80	026
1825	PATIM FREIO DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	460,87	026
1826	PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	3,00	unidade	471,67	026
1827	PARAFUSO COM PORCA RODA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	50,00	jogo	55,17	026
1828	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	10,00	unidade	98,27	026
1829	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	10,00	unidade	96,33	026
1830	MOLA MESTRE DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	697,50	026
1831	MOLA MESTRE TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	783,00	026
1832	MOLA 2 DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	628,33	026
1833	MOLA 2 TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	620,67	026
1834	MOLA 3 DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	572,20	026
1835	MOLA 3 TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	576,67	026
1836	MOLA 4 DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	526,07	026
1837	MOLA 4 TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	523,47	026
1838	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	kit	1.173,13	026
1839	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	720,67	026
1840	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	8,00	unidade	384,33	026
1841	MOTOR PARTIDA COMPLETO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.996,00	026
1842	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	401,00	026
1843	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	720,67	026
1844	BOMBA HIDRAULICA DE LEVANTE (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.630,50	026
1845	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	268,00	026
1846	LANTERNA TRASEIRA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	jogo	368,47	026
1847	RETROVISOR EXTERNO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	293,12	026
1848	PARABRISA DIANTEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.677,07	026



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1849	REGULADOR VOLTAGEM 12V (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	356,80	026
1850	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	300,00	026
1851	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	469,43	026
1852	FAROL DIANT (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	722,87	026
1853	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	1.373,67	026
1854	CANO DO BICO INJETOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	jogo	529,13	026
1855	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	kit	2.460,00	026
1856	JUNTA MOTOR C/ RETENORES (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	jogo	1.424,00	026
1857	JUNTA CABECOTE (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	jogo	744,00	026
1858	CABECOTE DO MOTOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	3.812,67	026
1859	VALVULA ESCAPE (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	24,00	unidade	188,00	026
1860	VALVULA ADMISSAO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	24,00	unidade	208,17	026
1861	EIXO COMANDO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	2.035,00	026
1862	VIRABREQUIM (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	3.940,00	026
1863	BRONZE MANCAL (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	jogo	941,67	026
1864	BRONZE BIELA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	jogo	857,67	026
1865	CARTER MOTOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	513,67	026
1866	CONJ. ENGENRAGEM DIFERENCIAL TRAS (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	2.610,33	026
1867	BOMBA INJETORA DIESEL (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	4.830,00	026
1868	REPARO DA BOMBA INJETORA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	jogo	5.671,33	026
1869	FILTRO AR PRIMARIO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	unidade	218,50	026
1870	FILTRO AR SECUNDARIO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	unidade	210,33	026
1871	FILTRO SEPARADOR DIESEL (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	unidade	192,33	026
1872	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	12,00	unidade	202,00	026
1873	EMBREGEM VISCOZA DA HELICE MOTOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	876,33	026
1874	HELICE MOTOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	593,67	026
1875	CORREIA EM V (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	167,50	026
1876	BOMBA OLEO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	1.136,67	026
1877	BOMBA DAGUA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	879,00	026
1878	COMPRESSOR AR COND (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.829,67	026
1879	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.562,67	026
1880	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	1,00	unidade	1.457,50	026
1881	TURBINA MOTOR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	2,00	unidade	3.429,33	026
1882	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	238,67	026
1883	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	233,33	026
1884	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	158,33	026
1885	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	169,53	026
1886	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	317,67	026
1887	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (FORD CARGO BASC 1722, 2014)..:	4,00	unidade	313,00	026
1888	ROLAMENTO DO PINHÃO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	4,00	unidade	517,38	027
1889	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	4,00	unidade	514,53	027
1890	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	4,00	unidade	459,32	027
1891	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	6,00	unidade	313,42	027
1892	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	6,00	unidade	326,38	027
1893	SEMI EIXO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	2,00	unidade	1.588,38	027
1894	RADIADOR DO INTERCOOLER (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	2,00	unidade	2.033,13	027
1895	RADIADOR DE AGUA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	2,00	unidade	2.649,82	027
1896	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006)..:	10,00	unidade	840,52	027



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1897	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	922,71	027
1898	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	432,42	027
1899	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	500,77	027
1900	DIAFRAGMA DA CUICA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	36,00	unidade	69,48	027
1901	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	280,62	027
1902	CILINDRO MESTRE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	861,49	027
1903	CILINDRO RODA FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	460,76	027
1904	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	631,18	027
1905	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	832,97	027
1906	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	765,42	027
1907	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	24,00	jogo	144,02	027
1908	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	24,00	jogo	142,19	027
1909	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	3.174,84	027
1910	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	24,00	jogo	151,99	027
1911	KIT COROA E PINHAO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	4.111,80	027
1912	LONA FREIO TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	16,00	jogo	481,42	027
1913	LONA FREIO DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	8,00	jogo	483,16	027
1914	PATIM FREIO DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	645,58	027
1915	PATIM FREIO TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	6,00	unidade	652,88	027
1916	PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	50,00	jogo	54,45	027
1917	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	10,00	unidade	124,98	027
1918	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	10,00	unidade	125,32	027
1919	MOLA MESTRE DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	997,34	027
1920	MOLA MESTRE TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	1.022,01	027
1921	MOLA 2 DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	831,51	027
1922	MOLA 2 TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	851,84	027
1923	MOLA 3 DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	749,05	027
1924	MOLA 3 TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	737,24	027
1925	MOLA 4 DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	628,91	027
1926	MOLA 4 TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	624,49	027
1927	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	kit	1.988,14	027
1928	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	702,14	027
1929	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	16,00	unidade	191,28	027
1930	MOTOR PARTIDA COMPLETO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	2.429,04	027
1931	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	542,65	027
1932	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	674,04	027
1933	BOMBA HIDRAULICA DE LEVANTE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	3.165,01	027
1934	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	299,31	027
1935	LANTERNA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	jogo	442,22	027
1936	RETROVISOR EXTERNO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	355,85	027
1937	PARABRISA DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	1,00	unidade	2.072,11	027
1938	REGULADOR VOLTAGEM 12V (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	465,28	027
1939	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	418,93	027
1940	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	562,72	027
1941	FAROL DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	925,38	027



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1942	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	8,00	unidade	1.114,05	027
1943	CANO DO BICO INJETOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	8,00	jogo	745,30	027
1944	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	6,00	kit	1.592,64	027
1945	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	1.186,73	027
1946	JUNTA CABECOTE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	455,48	027
1947	CABECOTE DO MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	1,00	unidade	4.528,53	027
1948	VALVULA ESCAPE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	24,00	unidade	106,16	027
1949	VALVULA ADMISSAO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	24,00	unidade	107,48	027
1950	EIXO COMANDO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	1,00	unidade	2.220,68	027
1951	VIRABREQUIM (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	1,00	unidade	4.302,64	027
1952	BRONZE MANCAL (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	666,21	027
1953	BRONZE BIELA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	560,26	027
1954	CARTER MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	1,00	unidade	801,87	027
1955	CONJ. ENGENRAGEM DIFERENCIAL TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	5.594,04	027
1956	BOMBA INJETORA DIESEL (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	5.477,35	027
1957	REPARO DA BOMBA INJETORA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	jogo	1.920,43	027
1958	FILTRO AR PRIMARIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	315,49	027
1959	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	278,45	027
1960	FILTRO SEPARADOR DIESEL (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	202,43	027
1961	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	12,00	unidade	209,90	027
1962	EMBREGEM VISCOZA DA HELICE MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	1.001,25	027
1963	HELICE MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	794,26	027
1964	CORREIA EM V (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	223,95	027
1965	BOMBA OLEO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	1.035,71	027
1966	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	571,80	027
1967	COMPRESSOR AR COND (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	2.231,12	027
1968	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	1.899,63	027
1969	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	1.939,61	027
1970	TURBINA MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	2,00	unidade	4.341,81	027
1971	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	253,20	027
1972	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	250,00	027
1973	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	232,47	027
1974	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	198,00	027
1975	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	275,53	027
1976	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2006) .:	4,00	unidade	279,00	027
1977	ROLAMENTO DO PINHÃO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	4,00	unidade	511,73	027
1978	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	4,00	unidade	496,28	027
1979	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	4,00	unidade	491,99	027
1980	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	4,00	unidade	363,28	027
1981	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	4,00	unidade	388,23	027
1982	SEMI EIXO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	2,00	unidade	1.308,69	027
1983	RADIADOR DO INTERCOOLER (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	2,00	unidade	1.953,61	027
1984	RADIADOR DE AGUA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	2,00	unidade	2.683,73	027
1985	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	10,00	unidade	862,58	027
1986	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	12,00	unidade	916,04	027
1987	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010) .:	12,00	unidade	425,45	027



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1988	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	unidade	481,75	027
1989	DIAFRAGMA DA CUICA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	36,00	unidade	67,16	027
1990	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	8,00	unidade	293,48	027
1991	CILINDRO MESTRE FREIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	768,17	027
1992	CILINDRO RODA FREIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	16,00	unidade	254,48	027
1993	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	569,28	027
1994	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	773,38	027
1995	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	549,63	027
1996	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	24,00	jogo	166,88	027
1997	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	24,00	jogo	164,66	027
1998	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	3.198,90	027
1999	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	24,00	jogo	160,99	027
2000	KIT COROA E PINHAO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	4.303,62	027
2001	LONA FREIO TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	jogo	492,53	027
2002	LONA FREIO DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	8,00	jogo	471,79	027
2003	PATIM FREIO DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	775,17	027
2004	PATIM FREIO TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	6,00	unidade	784,72	027
2005	PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	50,00	jogo	53,13	027
2006	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	10,00	unidade	118,67	027
2007	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	10,00	unidade	119,68	027
2008	MOLA MESTRE DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	967,93	027
2009	MOLA MESTRE TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	954,52	027
2010	MOLA 2 DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	817,05	027
2011	MOLA 2 TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	830,42	027
2012	MOLA 3 DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	771,48	027
2013	MOLA 3 TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	767,06	027
2014	MOLA 4 DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	669,40	027
2015	MOLA 4 TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	643,41	027
2016	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	kit	1.480,27	027
2017	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	661,30	027
2018	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	16,00	unidade	361,23	027
2019	MOTOR PARTIDA COMPLETO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	2.550,38	027
2020	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	434,40	027
2021	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	565,78	027
2022	BOMBA HIDRAULICA LEVANTE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	2.672,62	027
2023	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	372,37	027
2024	LANTERNA TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	jogo	438,15	027
2025	RETROVISOR EXTERNO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	317,22	027
2026	PARABRISA DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	2.181,48	027
2027	REGULADOR VOLTAGEM 12V (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	6,00	unidade	366,69	027
2028	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	323,82	027
2029	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	503,16	027
2030	FAROL DIANT (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	826,89	027
2031	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	8,00	unidade	1.271,49	027
2032	CANO DO BICO INJETOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	3,00	jogo	642,91	027



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2033	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	kit	1.363,97	027
2034	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	1.108,43	027
2035	JUNTA CABECOTE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	463,50	027
2036	CABECOTE DO MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	4.212,72	027
2037	VALVULA ESCAPE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	24,00	unidade	103,95	027
2038	VALVULA ADMISSAO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	24,00	unidade	102,73	027
2039	EIXO COMANDO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	2.169,92	027
2040	VIRABREQUIM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	4.369,75	027
2041	BRONZE MANCAL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	717,25	027
2042	BRONZE BIELA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	509,23	027
2043	CARTER MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	623,59	027
2044	CONJ. ENGENHAGEM DIFERENCIAL TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	4.972,20	027
2045	BOMBA INJETORA DIESEL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	4.749,95	027
2046	REPARO DA BOMBA INJETORA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	jogo	1.800,58	027
2047	FILTRO AR PRIMARIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	unidade	280,23	027
2048	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	unidade	248,12	027
2049	FILTRO SEPARADOR DIESEL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	unidade	192,17	027
2050	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	12,00	unidade	194,75	027
2051	EMBREGEM VISCOZA DA HELICE MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	970,34	027
2052	HELICE MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	712,65	027
2053	CORREIA EM V (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	6,00	unidade	214,82	027
2054	BOMBA OLEO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	1.013,49	027
2055	BOMBA D'AGUA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	705,41	027
2056	COMPRESSOR AR COND (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	2.165,84	027
2057	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	1.877,13	027
2058	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	1,00	unidade	1.931,10	027
2059	TURBINA MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	2,00	unidade	4.006,74	027
2060	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	256,67	027
2061	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	256,67	027
2062	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	154,20	027
2063	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	166,00	027
2064	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	250,53	027
2065	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220 2010)..:	4,00	unidade	265,67	027
2066	ROLAMENTO DO PINHÃO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	496,36	028
2067	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	501,69	028
2068	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	437,08	028
2069	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	285,18	028
2070	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	304,51	028
2071	SEMI EIXO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	1.537,12	028
2072	RADIADOR DO INTERCOOLER (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	1.868,38	028
2073	RADIADOR DE AGUA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	2.702,20	028
2074	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	10,00	unidade	878,04	028
2075	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	10,00	unidade	926,14	028
2076	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	12,00	unidade	438,40	028
2077	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	12,00	unidade	489,03	028
2078	DIAFRAGMA DA CUICA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	36,00	unidade	66,47	028



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2079	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	12,00	unidade	412,35	028
2080	CILINDRO MESTRE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	732,56	028
2081	CILINDRO RODA FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	12,00	unidade	280,23	028
2082	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	3,00	unidade	484,08	028
2083	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	3,00	unidade	709,24	028
2084	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	666,06	028
2085	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	24,00	jogo	149,53	028
2086	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	24,00	jogo	148,29	028
2087	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	jogo	3.271,60	028
2088	KIT REPARO CUICA FREIO (COMPLETO) (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	24,00	jogo	151,99	028
2089	KIT COROA E PINHAO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	jogo	4.163,86	028
2090	LONA FREIO TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	12,00	jogo	454,06	028
2091	LONA FREIO DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	10,00	jogo	461,95	028
2092	PATIM FREIO DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	677,20	028
2093	PATIM FREIO TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	6,00	unidade	687,29	028
2094	PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	50,00	jogo	53,46	028
2095	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	10,00	unidade	120,57	028
2096	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	10,00	unidade	119,53	028
2097	MOLA MESTRE DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	943,18	028
2098	MOLA MESTRE TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	958,85	028
2099	MOLA 2 DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	777,12	028
2100	MOLA 2 TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	773,45	028
2101	MOLA 3 DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	725,00	028
2102	MOLA 3 TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	728,69	028
2103	MOLA 4 DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	604,31	028
2104	MOLA 4 TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	595,70	028
2105	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	3,00	kit	1.527,29	028
2106	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	664,47	028
2107	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	16,00	unidade	382,14	028
2108	MOTOR PARTIDA COMPLETO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	2.276,53	028
2109	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	543,93	028
2110	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	1,00	unidade	676,18	028
2111	BOMBA HIDRAULICA LEVANTE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	2.709,65	028
2112	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	310,49	028
2113	LANTERNA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	jogo	377,51	028
2114	RETROVISOR EXTERNO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	340,75	028
2115	PARABRISA DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	1,00	unidade	2.115,97	028
2116	REGULADOR VOLTAGEM 12V (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	517,85	028
2117	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	390,77	028
2118	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	unidade	567,88	028
2119	FAROL DIANT (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	4,00	unidade	920,52	028
2120	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	12,00	unidade	1.282,39	028
2121	CANO DO BICO INJETOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	jogo	849,39	028
2122	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	6,00	kit	1.681,34	028
2123	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-280 2014)..:	2,00	jogo	1.258,51	028



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2124	JUNTA CABECOTE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	jogo	479,25	028
2125	CABECOTE DO MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	4.262,95	028
2126	VALVULA ESCAPE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	24,00	unidade	93,78	028
2127	VALVULA ADMISSAO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	24,00	unidade	92,70	028
2128	EIXO COMANDO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	2.076,82	028
2129	VIRABREQUIM (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	4.172,10	028
2130	BRONZE MANCAL (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	jogo	699,76	028
2131	BRONZE BIELA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	jogo	597,87	028
2132	CARTER MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	592,40	028
2133	CONJ. ENGENHAGEM DIFERENCIAL TRAS (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	5.187,76	028
2134	BOMBA INJETORA DIESEL (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	5.260,10	028
2135	REPARO DA BOMBA INJETORA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	jogo	1.919,36	028
2136	FILTRO AR PRIMARIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	12,00	unidade	321,17	028
2137	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	12,00	unidade	286,95	028
2138	FILTRO SEPARADOR DIESEL (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	12,00	unidade	241,30	028
2139	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	12,00	unidade	209,47	028
2140	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	1.015,15	028
2141	HELICE MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	777,59	028
2142	CORREIA EM V (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	233,68	028
2143	BOMBA OLEO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	921,35	028
2144	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	736,44	028
2145	COMPRESSOR AR COND (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	2.296,82	028
2146	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	1.973,43	028
2147	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	1,00	unidade	2.031,35	028
2148	TURBINA MOTOR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	2,00	unidade	4.348,57	028
2149	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	218,80	028
2150	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	222,00	028
2151	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	161,73	028
2152	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	171,33	028
2153	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	290,87	028
2154	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-280 2014) .:	4,00	unidade	298,67	028
2155	ROLAMENTO DO PINHÃO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	4,00	unidade	351,33	029
2156	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	4,00	unidade	364,33	029
2157	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	4,00	unidade	466,73	029
2158	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	4,00	unidade	269,17	029
2159	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	4,00	unidade	301,60	029
2160	SEMI EIXO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	1,00	unidade	1.334,00	029
2161	RADIADOR DO INTERCOOLER (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	1,00	unidade	1.485,33	029
2162	RADIADOR DE AGUA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	1,00	unidade	1.683,33	029
2163	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	6,00	unidade	889,93	029
2164	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	6,00	unidade	937,60	029
2165	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	6,00	unidade	623,00	029
2166	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	6,00	unidade	688,33	029
2167	DIAPRAGMA DA CUICA (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	20,00	unidade	175,50	029
2168	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	6,00	unidade	364,53	029
2169	CILINDRO MESTRE FREIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	2,00	unidade	745,67	029
2170	CILINDRO RODA FREIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	6,00	unidade	490,83	029
2171	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	1,00	unidade	682,67	029



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2172	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	693,67	029
2173	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	610,33	029
2174	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	12,00	jogo	155,67	029
2175	KIT MOLAS PATIM FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	12,00	jogo	148,93	029
2176	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	jogo	2.828,67	029
2177	KIT REPARO CUIÇA FREIO (COMPLETO) (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	12,00	jogo	168,93	029
2178	KIT COROA E PINHAO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	jogo	2.633,33	029
2179	LONA FREIO TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	8,00	jogo	419,00	029
2180	LONA FREIO DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	8,00	jogo	409,73	029
2181	PATIM FREIO DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	509,60	029
2182	PATIM FREIO TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	3,00	unidade	527,17	029
2183	PARAFUSO COM PORCA RODA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	50,00	jogo	66,67	029
2184	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	10,00	unidade	95,63	029
2185	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	10,00	unidade	96,00	029
2186	MOLA MESTRE DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	754,00	029
2187	MOLA MESTRE TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	745,17	029
2188	MOLA 2 DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	649,17	029
2189	MOLA 2 TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	646,33	029
2190	MOLA 3 DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	554,93	029
2191	MOLA 3 TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	563,67	029
2192	MOLA 4 DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	509,50	029
2193	MOLA 4 TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	511,33	029
2194	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	kit	1.134,67	029
2195	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	709,67	029
2196	JUMELO FEIXE MOLA TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	8,00	unidade	422,80	029
2197	MOTOR PARTIDA COMPLETO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	2.150,33	029
2198	SOLENOIDE 12V DO AUTOMATICO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	323,07	029
2199	MOTOR LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	783,33	029
2200	BOMBA HIDRAULICA DE LEVANTE (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	1.666,33	029
2201	LANTERNA SETA DIANT/TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	293,27	029
2202	LANTERNA TRASEIRA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	jogo	390,17	029
2203	RETROVISOR EXTERNO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	348,67	029
2204	PARABRISA DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	1.478,33	029
2205	REGULADOR VOLTAGEM 12V (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	406,50	029
2206	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	521,67	029
2207	INDUZIDO DE PARTIDA 12V (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	489,73	029
2208	FAROL DIANT (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	789,13	029
2209	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	1.480,33	029
2210	CANO DO BICO INJETOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	jogo	667,67	029
2211	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	kit	2.612,00	029
2212	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	jogo	1.457,67	029
2213	JUNTA CABECOTE (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	jogo	731,00	029
2214	CABECOTE DO MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	3.756,67	029
2215	VALVULA ESCAPE (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	24,00	unidade	213,50	029
2216	VALVULA ADMISSAO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	24,00	unidade	202,50	029
2217	EIXO COMANDO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	2.587,33	029
2218	VIRABREQUIM (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	4.217,00	029
2219	BRONZE MANCAL (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	jogo	689,83	029
2220	BRONZE BIELA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	jogo	547,50	029
2221	CARTER MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	583,33	029
2222	CONJ. ENGENRAGEM DIFERENCIAL TRAS (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	2.127,00	029



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2223	BOMBA INJETORA DIESEL (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	4.197,27	029
2224	REPARO DA BOMBA INJETORA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	jogo	1.218,33	029
2225	FILTRO AR PRIMARIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	12,00	unidade	264,80	029
2226	FILTRO AR SECUNDARIO (FORD CARGO BAU 1722, 2010) .:	12,00	unidade	221,67	029
2227	FILTRO SEPARADOR DIESEL (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	12,00	unidade	184,00	029
2228	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	12,00	unidade	202,33	029
2229	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	1.166,33	029
2230	HELICE MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	846,27	029
2231	CORREIA EM V (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	185,00	029
2232	BOMBA OLEO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	874,60	029
2233	BOMBA DAGUA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	709,00	029
2234	COMPRESSOR AR COND (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	1.568,67	029
2235	CONDENSADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	1.155,33	029
2236	EVAPORADOR AR CONDICIONADO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	1,00	unidade	1.199,00	029
2237	TURBINA MOTOR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	2,00	unidade	3.387,00	029
2238	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	220,93	029
2239	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	219,87	029
2240	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	162,33	029
2241	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	170,53	029
2242	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	289,87	029
2243	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (FORD CARGO BAU 1722, 2010)..:	4,00	unidade	291,27	029
2244	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	jogo	415,68	030
2245	PASTILHA DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	jogo	351,51	030
2246	CILINDRO DE FREIO DE RODA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	191,68	030
2247	CILINDRO MESTRE DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	476,31	030
2248	DISCO DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	333,72	030
2249	TAMBOR DE FREIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	360,09	030
2250	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	618,14	030
2251	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	737,78	030
2252	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	kit	2.313,50	030
2253	CABO DO FREIO DE MÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	555,23	030
2254	CABO DE EMBREAGEM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	770,37	030
2255	CABO DO CAPÔ (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	348,39	030
2256	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	909,55	030
2257	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	868,75	030
2258	FAROL TRASEIRO, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	577,30	030
2259	FAROL TRASEIRO, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	3,00	unidade	563,60	030
2260	TAPETE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	24,00	jogo	268,70	030
2261	REGULADOR DE VOLTAGEM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	646,77	030
2262	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	2.088,50	030
2263	ALTERNADOR 12 VOLTS (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	2.489,53	030
2264	HELICE MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	460,99	030
2265	VELA AQUECEDORA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	16,00	unidade	246,93	030
2266	SENSOR DE ROTAÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	680,34	030
2267	CHAVE DE IGNIÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	1,00	unidade	1.041,40	030
2268	CHAVE DE SETA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	904,13	030
2269	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	1,00	unidade	5.730,67	030
2270	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	295,67	030
2271	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	321,15	030



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2272	FILTRO DE AR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	215,93	030
2273	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	72,28	030
2274	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	134,65	030
2275	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	297,88	030
2276	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	jogo	4.552,03	030
2277	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	295,35	030
2278	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	1,00	unidade	10.643,19	030
2279	BICO INJETOR DIESEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	8,00	unidade	2.824,40	030
2280	CANO BICO INJETOR DIESEL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	jogo	1.613,81	030
2281	EIXO DE COMANDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	1,00	unidade	2.182,40	030
2282	EIXO VIRABREQUIM (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	1,00	unidade	5.059,58	030
2283	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	8,00	kit	2.192,59	030
2284	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	jogo	2.007,79	030
2285	JUNTA CABECÔTE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	711,08	030
2286	BRONZE MANCAL (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	jogo	630,80	030
2287	BRONZE BIELA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	jogo	472,33	030
2288	CABECOTE DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	1,00	unidade	8.245,13	030
2289	BLOCÓ MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	13.720,50	030
2290	CARTER DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	977,17	030
2291	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	jogo	143,50	030
2292	PROTECTOR DO CÁRTER (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	517,40	030
2293	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	3.789,82	030
2294	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	1.842,50	030
2295	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	662,50	030
2296	RADIADOR COMPLETO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	2.329,82	030
2297	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	609,93	030
2298	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	645,83	030
2299	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	2,00	unidade	2.167,33	030
2300	COXIN DO MOTOR (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	582,68	030
2301	COXIM DO CAMBIO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	558,12	030
2302	AMORTECEDOR DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	582,33	030
2303	AMORTECEDOR TRASEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	530,78	030
2304	COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	154,70	030
2305	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	371,47	030
2306	TERMINAL DIRECAO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	15,00	unidade	192,62	030
2307	BUCHA DA BANDEJA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	24,00	unidade	137,53	030
2308	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	6,00	unidade	1.307,48	030
2309	BANDEJA INFERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	1.258,04	030
2310	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	4,00	unidade	1.035,09	030
2311	PIVO INFERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	178,93	030
2312	PIVO SUPERIOR LD/LE (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.7):	12,00	unidade	175,67	030
2313	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	199,65	030
2314	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO (TOYOTA HILUX, 4X4 MOTOR 2.2):	4,00	unidade	212,77	030



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº  
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL  
O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA  
DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.  
V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO  
PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº  
....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O SR.....,  
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF  
Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE  
GOIANÉSIA DO PARÁ-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE  
INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL,  
ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



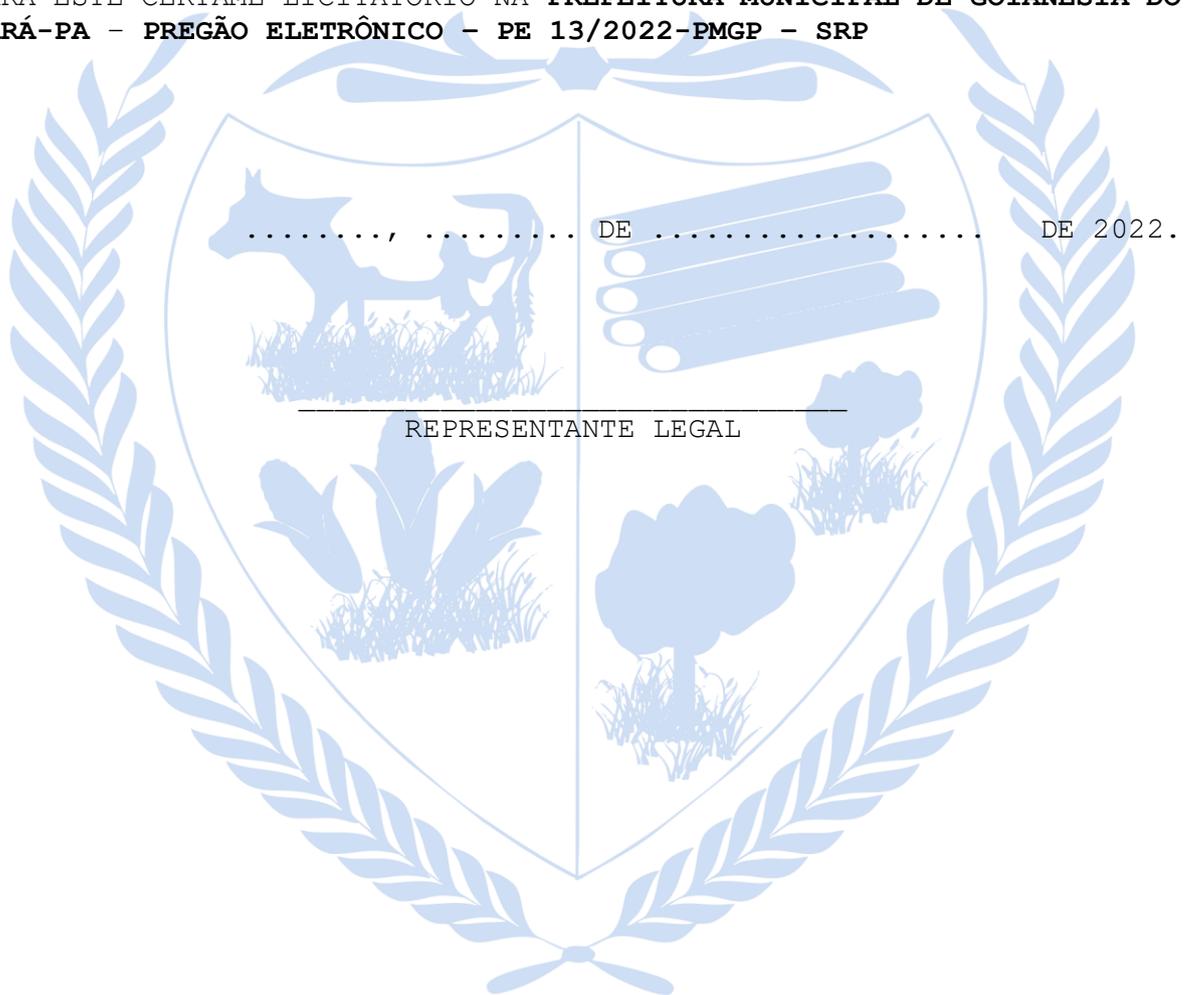
CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**

A ..... (RAZÃO  
SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE  
COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO  
PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO  
PARÁ-PA - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2022-PMGP - SRP**





CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 13/2022-PMGP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° «NO LICITACAO»  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° «NO ARP»**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, com sede no (a) RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, na cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF n° 281.493.192-04, residente na Rua 12 de Julho, n° 81, Bairro Novo Horizonte, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° «NO LICITACAO», RESOLVE Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para «OBJETO CONTRATADO» do Pregão Eletrônico n° «NO LICITACAO», que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS\_REG\_PREÇOS»

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 83.211.433/0001-13  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°  
«NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE  
SI O «NOME\_DA\_CONTRATANTE» E A EMPRESA  
«EMPRESA\_CONTRATADA».**

O «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ sob o n° «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. «NOME\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF n° «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominada CONTRATANTE, e «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», sediado na «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). «NOME\_REPRESENTANTE», portador do «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tendo em vista o que consta no Processo n° «NO\_LICITACAO» e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é «OBJETO\_CONTRATADO».

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> «EMPRESA_CONTRATADA»
<b>CNPJ:</b> «CPF_CNPJ_CONTRATADO»
<b>ENDERECO:</b> «ENDERECO_CONTRATADO»
<b>REPRESENTANTE:</b> «NOME_REPRESENTANTE»

«ITENS\_CONTRATO»

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de «DATA\_INICIAL\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

«DOTACAO\_ORCAMENTARIA»

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO»

\_\_\_\_\_  
«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ (MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_